Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Agosto de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2409

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 173/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 019/2021. **Objeto**: fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, com vistas à manutenção dos serviços públicos Municipal. **Valor Total:** R$ 858.268,09. **Vigência:** 30/07/2021 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.306.1144.2.305.3.3.90.30.07 – Fonte 100/115; 12.306.1144.2.306.3.3.90.30.07 – Fonte 100; 12.306.2.307.3.3.90.30.07 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA**. **Data**: 30/07/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CE572EFB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 174/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 019/2021. **Objeto**: fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, com vistas à manutenção dos serviços públicos Municipal. **Valor Total:** R$ 25.281,18. **Vigência:** 30/07/2021 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.306.1144.2.305.3.3.90.30.07 – Fonte 100/115; 12.306.1144.2.306.3.3.90.30.07 – Fonte 100; 12.306.2.307.3.3.90.30.07 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME**. **Data**: 30/07/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:71FF431A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 175/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 019/2021. **Objeto**: fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, com vistas à manutenção dos serviços públicos Municipal. **Valor Total:** R$ 27.285,30. **Vigência:** 30/07/2021 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.306.1144.2.305.3.3.90.30.07 – Fonte 100/115; 12.306.1144.2.306.3.3.90.30.07 – Fonte 100; 12.306.2.307.3.3.90.30.07 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **PLANALTO SOLUÇÕES LTDA**. **Data**: 30/07/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3EB98219

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 176/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 019/2021. **Objeto**: fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, com vistas à manutenção dos serviços públicos Municipal. **Valor Total:** R$ 393.442,10. **Vigência:** 30/07/2021 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.306.1144.2.305.3.3.90.30.07 – Fonte 100/115; 12.306.1144.2.306.3.3.90.30.07 – Fonte 100; 12.306.2.307.3.3.90.30.07 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME**. **Data**: 30/07/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8399104F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 177/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 019/2021. **Objeto**: fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, com vistas à manutenção dos serviços públicos Municipal. **Valor Total:** R$ 84.739,95. **Vigência:** 30/07/2021 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.306.1144.2.305.3.3.90.30.07 – Fonte 100/115; 12.306.1144.2.306.3.3.90.30.07 – Fonte 100; 12.306.2.307.3.3.90.30.07 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **TANISMAR PEREIRA DA CUNHA COMÉRCIO ME**. **Data**: 30/07/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:85359E2C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 178/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico 019/2021. **Objeto**: fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, com vistas à manutenção dos serviços públicos Municipal. **Valor Total:** R$ 4.740,00. **Vigência:** 30/07/2021 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.306.1144.2.305.3.3.90.30.07 – Fonte 100/115; 12.306.1144.2.306.3.3.90.30.07 – Fonte 100; 12.306.2.307.3.3.90.30.07 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**. **Data**: 30/07/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B5F7CE7D

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 180/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 023/2021. **Objeto**: contratação de empresa especializada em serviços MECÂNICOS objetivando a realização de manutenção nos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 102.000,00. **Vigência:** 30/07/2021 a 30/07/2022. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.19-0111. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **HUBER ANTÔNIO MARIANO CESAR 91450853153**. **Data**: 30/07/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Sirdeley Hipólito da Silva Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:240A9E77

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 027/2021, Processo n° 2519/2021.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de produção de PMF com a finalidade de realizar operação tapa buraco, conforme especificações no Termo de Referência.

VIGENCIA: 30/07/2021 a 30/07/2022.

EMPRESA: **COMERCIAL D & V LTDA** CNPJ n°. 41.018.512/0001-62, com sede na Rua 119 Nº 107 Quadra F-39 Lote 13 – Setor Sul – Goiânia-GO, CEP. 74.085-420.

VALOR TOTAL: R$ 249.320,00.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

SIRDELEY HIPÓLITO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0FAA0248

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 179/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 025/2021. **Objeto**: prestação de serviços em assessoramento em Saúde Pública, no Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 28.800,00. **Vigência:** 30/07/2021 a 30/07/2022. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.1149.2.026.3.3.90.39.05 – Fonte 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratada**: **ICS SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**. **Data**: 30/07/2021. **Signatário (contratante)**: Gilberto Rossi Júnior Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A036C8AC

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 181/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 021/2021. **Objeto**: aquisição 01 (um) veículo automotor terrestre, zero quilômetro, para renovação parcial da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos do processo para aquisição de veículo nº 2020000010006152, emenda parlamentar nº 002 do Dep. Estadual Hélio de Sousa, conforme especificações no Contrato. **Valor Total:** R$ 77.500,00. **Vigência:** 30/07 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.1149.1.153.3.3.90.52.52-0391. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratada**: **BELCAR VEÍCULOS LTDA**. **Data**: 30/07/2021. **Signatário (contratante)**: Gilberto Rossi Júnior Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9DBBAC5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/CPL/2021

Portaria nº 285/CPL/2021 de 28 de Julho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para Aquisição de serviços de limpeza de ar condicionado, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2674/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FERNANDO LOURENCO PIRES 80632491191 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº40.392.004/0001-87 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de limpeza de ar condicionado, no valor de R$: 1.680,00 (Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Julho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D26C55B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/CPL/2021

Portaria nº 286/CPL/2021 de 28 de Julho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para Aquisição de serviços de limpeza de ar condicionado, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 308/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FERNANDO LOURENCO PIRES 80632491191 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº40.392.004/0001-87 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de limpeza de

ar condicionado, no valor de R$: 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Julho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E6DBF88D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/CPL/2021

Portaria nº 287/CPL/2021 de 30 de Julho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para Aquisição de madeirite, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 309/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa O A DA SILVA - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E MADEIRAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.166.213/0001-65 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de madeirite, no valor de R$: 1.617,90 (Um Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Julho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:74AF3115

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 065/2021**

EMPRESA:

FLAVIO VIEIRA RODRIGUES, com Inscrição no CNPJ/MF **13.323.731/0001-10**, estabelecida à **AV. ELOY PINTO DE ARAUJO QD. 15 LT. 06 S/N LOJA 01, CENTRO – ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO, CEP: 73.780-000**, neste ato representada pelo Sr. Flavio Vieira Rodrigues, na função de Proprietário, portador do CPF nº 704.729.201-20, residente e domiciliado nesta cidade de Água Fria de Goiás.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG E ÁGUA MINERAL 20LT, para este Município Água Fria de Goiás-GO para os Órgãos e departamentos que aderiram ao registro foram: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTE, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA.**
VIGÊNCIA: 08/07/2021 A 08/07/2022
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 87.112,50 (oitenta e sete mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

Água Fria de Goiás, 08 de julho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F47336A2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 066/2021**

EMPRESA:

MARAVI COMERCIO DO LAR LTDA - ME, com Inscrição no CNPJ/MF **21.559.673/0001-56**, estabelecida à **AV. ELOI PINTO DE ARAUJO QD. 15 LT. 04 S/N, CENTRO – ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO, CEP: 73.780-000**, neste ato representada pelo Sr. Andreilson Vieira dos Santos, na função de Procurador legal, portador do CPF nº 989.056.781-49, residente e domiciliado nesta cidade de Água Fria de Goiás.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG E ÁGUA MINERAL 20LT, para este Município Água Fria de Goiás-GO para os Órgãos e departamentos que aderiram ao registro foram: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTE, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA.**
VIGÊNCIA: 08/07/2021 A 08/07/2022
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 36.715,00 (trinta e seis mil setecentos e quinze reais).

Água Fria de Goiás, 08 de julho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:86326F41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.23.06/2021

Processo 3635/2021 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **VG EDIMILSON AUTOPEÇAS LTDA ME,** CNPJ nº 21.556.595/0001-36. OBJETO: prestação de serviço transporte rodoviário de carga com o fito de coletar 600 (seiscentas) cestas básicas, com peso total aproximado de 15t (quinze toneladas) e 180 (cento e oitenta) cobertores, doadas pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG) para o Município de Alexânia/GO. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o descrito no Termo de Referência, anexo ao Processo 3635/2021. VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 23 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021. DATA DO TERMO: 23/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9BE4DE71

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.24.06/2021

Processo 2236/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **T-S MONITORAMENTO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o número 34.080.351/0001-71. OBJETO: prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por câmeras, alarmes e ronda física no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, com instalação, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança dos prédios do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL: R$ 15.645,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 24/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6C96E459

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.19.07/2021

Processo 2351/2021 – Credenciamento 05/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **CLEIRY ELIAS GONÇALVES,** inscrito(a) no CPF sob o nº. 876.428.081-00. OBJETO: prestação de serviços de Educador Físico, item 03, do Edital de Credenciamento nº. 005/2021, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 200 (duzentas) horas mensais, em jornada diurna, pelo valor de 14,00 (quatorze reais) por hora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 19/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EE38D120

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 04.30.06/2021

Contrato 01.01.11/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.437.279/0001-70. OBJETO: prorrogação do contrato 01.01.11/2019, referente à locação de um veículo com motorista, com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, em bom estado de conservação, com ano de fabricação a partir de 2011, com ar condicionado, vidro elétrico, 04 (quatro) portas, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. VALOR GLOBAL: R$ 11.397,00 (onze mil trezentos e noventa e sete reais). VIGÊNCIA: até 30 de setembro de 2021. DATA DO TERMO: 30/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DA42B1C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 05.30.06/2021

Contrato 01.23.10/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **DEIVID DE PAULA ALMEIDA 01482377110**, inscrita no CNPJ nº 34.814.660/0001-28. OBJETO: locação de um veículo com motorista, com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, em bom estado de conservação, com ano de fabricação a partir de 2011, com ar condicionado, vidro elétrico, 04 (quatro) portas, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, conforme termos do contrato 01.23.10/2019. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: até 30 de setembro de 2021. DATA DO TERMO: 30/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:79CFDCC3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 02.30.06/2021

Contrato 01.15.06/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **AMANDA ARAÚJO FERNANDES**, CPF nº 050.868.791-83. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 01.15.06/2020, referente à prestação de serviços de Psicóloga junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), conforme pedido realizado através do Processo nº 3914/2020. VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais). VIGÊNCIA: até 30 de novembro de 2021. DATA DO TERMO: 30/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5E5BC05B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.24.06/2021

Processo 2236/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **T-S MONITORAMENTO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o número 34.080.351/0001-71. OBJETO: prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por câmeras, alarmes e ronda física no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, com instalação, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança dos prédios do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL: R$ 31.955,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 24/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DDAC4353

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.24.06/2021

Processo 2236/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **BRUNO SILVA COSTA - ME,** inscrita no CNPJ sob o número 17.676.389/0001-92. OBJETO: prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por câmeras, alarmes e ronda física no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, com instalação, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança dos prédios do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 24/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2BECF1DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.14.07/2021

Processo 4147/2021 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ICS - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.352.030/0001-18. OBJETO: fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão da saúde, em ambiente web, provimento de datacenter, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do Contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, garantira e atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programa, conforme especificações constantes no Termo de Referência do processo nº 4147/2021. VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)). VIGÊNCIA: 14 de julho de 2021 até 13 de novembro de 2021. DATA DO TERMO: 14/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:64EFDE89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.12.07/2021

Processo 3062/2021 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ANDERSON FERREIRA CAMPOS 72775831168,** inscrito no CNPJ sob o número 35.811.104/0001-60. OBJETO: prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhão com equipamento de sucção à vácuo (caminhão limpa fossa), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 12/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B01D3FDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 02.30.06/2021

Contrato 02.03.04/2019 – Dispensa de Licitação

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR: **MAXILEY RABELO DOS REIS,** CPF nº 586.455.941-53. OBJETO: continuidade à locação de um imóvel urbano situado na Rua 24, Quadra 33, Lotes 11 e 12, Setor Central, Alexânia - Goiás, destinado ao funcionamento do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) desta cidade, conforme termos do contrato 02.03.04/2019. VALOR GLOBAL: R$ 6.976,08 (seis mil novecentos e setenta e seis reais e oito centavos). VIGÊNCIA: até 30 de setembro de 2021. DATA DO TERMO: 30/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:921A2089

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 06.30.06/2021

Contrato 01.01.08/2019 – Pregão 40/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **GABRIEL FERREIRA PONTES,** inscrito no CPF 043.102.951-26. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato 01.01.08/2019, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados, estruturação de redes, periféricos e atendimento ao usuário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital, UBS (Unidade Básica de Saúde), SAMU e CAPS, conforme termos do Pregão 40/2019. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 30/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B3A21B9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.03.05/2021

Contrato 02.15.06/2020

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **FLÁVIA ALVES FREIRE RAUBER,** CPF nº 057.910.706-08. OBJETO: Rescisão do contrato nº **02.15.06/2020**, firmados no dia 15 de junho de 2020, referente à prestação de serviços de Pedagogo, junto ao CAPS. EFEITO: A partir de 03/05/2021. DATA DO TERMO: 03/05/2021.

Prefeitura Municipal de Alexânia
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5EA2508F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.18.03/2021

Contrato 113.03.08/2020

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **VITÓRIA SANCHES DE SOUZA**, CPF nº 057.955.771-54. OBJETO: Rescisão do contrato nº 113.03.08/2020, firmados no dia 03 de agosto de 2020, referente à prestação de serviços de Técnica de Enfermagem Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia. EFEITO: A partir de 10/03/2021. DATA DO TERMO: 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6FC4DA27

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.24.06/2021

Processo 1533/2021 – Pregão Presencial nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **JULIANO MARQUES PROJETOS AMBIENTAIS E TOPOGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.654.614/0001-90. OBJETO: prestação de serviços de georreferenciamento, agrimensura e topografia, no âmbito do Município de Alexânia/GO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, conforme descrições constantes nos Anexos I e II do Edital do Pregão Presencial nº 010/2021. VALOR GLOBAL: 31.166,66 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 24/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E491F09D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.24.06/2021

Processo 2236/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **BRUNO SILVA COSTA - ME,** inscrita no CNPJ sob o número 17.676.389/0001-92. OBJETO: prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por câmeras, alarmes e ronda física no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, com instalação, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança dos prédios da Prefeitura Municipal. VALOR GLOBAL: R$ R$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 24/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:85B493D2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.29.06/2021

Processo 1562/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.832.037/0001-96. OBJETO: fornecimento de veículo novo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. VALOR GLOBAL: R$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 29/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A91DDDB5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.01.07/2021

Processo 3124/2021 – Pregão Presencial nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **HENRIQUE BRAZ RABELO 05005099131**, inscrita no CNPJ n.º 27.219.838/0001-27. OBJETO: prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de comunicação e marketing institucional, envolvendo os serviços de marketing digital, design gráfico, design editorial, produção de vídeos, transmissão ao vivo, produção de áudios, cobertura de eventos, assessoria de imprensa, alimentação de sites, impulsionamento de redes sociais, para a Prefeitura Municipal de Alexânia e Secretarias ligadas, atendendo as necessidades auxiliares do Setor de Comunicação da Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 012/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 01/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B95CB85B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.07/2021

Processo 2306/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 17.197.275/0001-60. OBJETO: prestação de serviços especializados de locação de Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, incluindo licença para uso de software, implantação, migração, conversão de dados, atualização de versão, manutenção, suporte técnico, o qual deve ser instalados no Data Center da CONTRATANTE, e sua operacionalização integrante realizada via rede local, para uso deste município, em atendimento às necessidades da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração - SMA, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 011/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 01/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3EAA76F0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.01.07/2021

Processo 4103/2021 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **CENTI SOLUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 14.419.896/0001-52. OBJETO: locação de sistema de gestão pública com licença de direito de uso e de software, em plataforma única de gestão pública, WEB, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão de dados pré-existentes, implantação, migração, treinamento e customização, parametrização, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para diversos softwares, sendo eles: Compras, Almoxarifado, Contabilidade, Frotas, Patrimônio, Protocolo, Portal da Transparência/E-Sic, os quais devem ser instalados no DATA CENTER da CONTRATANTE e sua operacionalização integrante realizada via rede local. Os sistemas devem integrar o logon com Active Directory (Microsoft), em atendimento às necessidades de diversos setores da Prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 17.194,00 (dezessete mil cento e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 até 31 de agosto de 2021. DATA DO TERMO: 01/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:64C98C20

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.12.07/2021

Processo 2999/2021 – Pregão Presencial nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ANDERSON TAVARES MARTINS 90449037134, inscrito no CNPJ n° 41.824.139/0001-37**. OBJETO: prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo de passeio PAS/AUTOMÓVEL, Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, cor Branca, ano de fabricação/modelo 2015/2016, placa OVS7D51, com motorista e todos os insumos necessários, para transporte de servidores em serviço, materiais, documentos, equipamentos, pequenas cargas e outros serviços autorizados, para atender as necessidades da Coordenação de Agricultura, Comércio, Cultura e Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 015/2021. VALOR GLOBAL: R$ 23.096,66 (vinte e três mil noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 12/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EB7C73B3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.16.07/2021

Processo 3743/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **MÁRCIO GOMES LOBO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.245.027/0001-03. OBJETO: prestação de serviços continuados de operação, manutenção, criação, implantação, administração e sustentação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC – para a prefeitura Municipal de Alexânia, conforme especificações técnicas e constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 017/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL: R$ 96.250,00 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 16/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AA79B922

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.21.07/2021

Processo 3747/2021 – Dispensa de Licitação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR: **FERNANDO RABELO HOLANDA**, CPF nº 713.693.761-20. OBJETO: locação de um imóvel urbano edificado, situado na Rua 26, Quadra 51, Lote 06, Setor Central, CEP 72930-000, na cidade de Alexânia/GO, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia Civil desta cidade. VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 21/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EF778B63

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 01.30.06/2021

Pregão Presencial nº 29/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **AV LOCADORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.510.616/0001-82. OBJETO: continuidade à locação de um veículo com motorista, com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, em bom estado de conservação, com ano de fabricação a partir de 2012, ar condicionado, vidro elétrico, 04 (quatro) portas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, nos termos do contrato 01.17.06/2019. VALOR GLOBAL: R$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 30/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:198E7E26

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 07.30.06/2021

Contrato 02.01.07/2019 – Dispensa de Licitação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. LOCADOR: **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA SILVA,** CPF nº 008.401.241-20. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02.01.07/2019, referente à locação do imóvel urbano edificado na Praça Santo Antônio, Quadra 32, Lote 37, Povoado de Olhos d'Água, destinado ao funcionamento da Subprefeitura. VALOR GLOBAL: R$ 5.365,68 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 30/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F8D01EA8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.30.06/2021

Contrato 44.03.05/2021

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **ALESSANDRA RIBEIRO VASSALLO**, inscrita no CPF n.º 879.703.091-00. OBJETO: Rescisão do contrato nº 44.03.05/2021, firmados no dia 03 de maio de 2021, referente à prestação de serviços de Profissional do magistério nível I – professor(a) com carga horária semanal de 30h. EFEITO: A partir de 30/06/2021. DATA DO TERMO: 30/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F0C92E0B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com a contratação de serviços de publicidade institucional, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº.4818/2021 decido ao abrigo do parecer jurídico do dia 30 de julho de 2021, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa Novos Tempos Comunicação e Publicidade, inscrita no CNPJ sob nº. 19.523.543/0001-11, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 30 de julho de 2021.

VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:7923AB4E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de sistema de som, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 4253/2021 decido ao abrigo do parecer do controle interno do dia 29 de julho de 2021, e com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa Fujisom Vídeo Foto e Som LTDA, inscrita no CPF sob nº. 01.448.977/0001-39, no valor de R$ 21.473,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta e três) referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 30 de julho de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:5C31A611

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.24.06/2021

Processo 2236/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **T-S MONITORAMENTO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o número 34.080.351/0001-71. OBJETO: prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por câmeras, alarmes e ronda física no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, com instalação, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança dos prédios da Prefeitura Municipal. VALOR GLOBAL: R$ 69.664,00 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 24/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F7AB4CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.29.06/2021

Processo 1562/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **NAVESA VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.900.062/0001-90. OBJETO: fornecimento de veículo novo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. VALOR GLOBAL: R$ 91.290,00 (noventa e um mil duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021. DATA DO TERMO: 29/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8CBE4691

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0139/2021

DECRETO Nº 0139/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA**, CPF nº 011.179.881-71, e RG nº 2180476 SSP/DF, do cargo de **Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, e **GESTORA** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 03 de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:5C15E9C1

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0140/2021

DECRETO Nº 0140/21 DE 03 DE MAIO DE 2021.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada **ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO,** portadora do CPF nº 021.586.641-00, e RG nº 5859963 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, na Sec. de Promoção e Assistência Social, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, Símbolo CAE 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 03 de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:27FEB4E2

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0141/2021

DECRETO Nº 0141/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO, E LELOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e especialmente:

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 22, incisos I, II, III, IV e V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993;

CONSIDERANDO o artigo 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de Licitações nas modalidades Pregão, Concorrência, Tomadas de Preço, Convite, Concurso e Leilão.

DECRETA:

Art. 1º - Designar para Membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio de Pregão:

PRESIDENTE/PREGOEIRA/LEILOEIA – NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS;

MEMBROS – WELMO OLIVEIRA BORGES, Pregoeiro Substituto - APARECIDA MARCIA BORGES CARDOSO, EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA.

Paragrafo Único – Os serviços prestados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO, são considerados de interesse público relevante, e não serão remunerados.

Art. – 2º - São atribuições da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

I – Responsabilizar se por todos os procedimentos referentes a licitação dos órgãos de Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

II – Responsabilizar se por todos os procedimentos referentes à licitação modalidade leilão de bens inservíveis do Município;

III – Elaborar o relatório e demonstrativos dos processos licitatórios para o Prefeito Municipal;

IV – Remeter os procedimentos licitatórios para visas da Controladoria Interna nas fases de sua tramitação, bem como para arquivo após a conclusão dos mesmos;

V – Responsabilizar se pela remessa dos procedimentos licitatórios para inspeção do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 3º - São atribuições da Equipe de Apoio de Pregão:

I – A pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio terá a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos as licitações deste Município, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e sua

alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 186, de 01 de fevereiro de 2006.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:3F4AA2BE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0142/2021

DECRETO Nº 0142/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **KAROLINA RODRIGUES DOS REIS**, CPF nº 034.094.871-07 e RG nº 5978424 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Educação constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, símbolo CAA 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 03 de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:1574C378

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0143/2021

DECRETO Nº 0143/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **PAMELA LIMA ALVES**, CPF nº 033.430.891-76 e RG nº 6866242 PC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Saúde constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, símbolo CAA 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 06 de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:5E06B817

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0144/2021

DECRETO Nº 0144/21 DE 06 DE MAIO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL "

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **ALEXSSANDRO ROSA CABRAL,** portador do CPF nº 574.761.951-91, e RG nº 3845292 2ª via SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Sec. de Saúde, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021 , Símbolo CAE 3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 06 de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:EE79E0C0

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0145/2021

DECRETO Nº 0145/21 DE 12 DE MAIO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **JOSE PEDRO LACERDA DOS SANTOS,** portador do CPF nº 037.751.581-70, e RG nº 4852113 2ª via SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Sec. Prom. e Ass. Social, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, Símbolo CAE 3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 12 de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:CE4DD8C5

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0146/2021

DECRETO Nº 0146/21 DE 12 DE MAIO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **ADENONIS SILVA FLEURY,** portador do CPF nº 413.649.291-04, e RG nº 1949451 2ª via DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Sec. Prom. e Ass. Social, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021 , Símbolo CAE 3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 12 de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:B275E09F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0147/2021

DECRETO Nº 0147/21 DE 14 DE MAIO DE 2021.

"NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **IDEIR ROSA DA SILVA,** portador do CPF nº 494.353.371-04, e RG nº 6412726 SSP/GO, para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**, na Sec. Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, Símbolo CDI 2.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 14 de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:52836557

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0148/2021

DECRETO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES N. 0148/2021 Art. 42 e 43 da Lei Federal n. 4320/64 e Art. 5º, inc. VIII da Res. Normativa n. 007/08-TCM

Abre crédito adicional de natureza suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 458.617,33, (quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e dezessete reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

10.10.20.606.0669.1546.4.4.90.52.
16.18.08.244.1002.2099.3.1.90.11.
16.18.08.244.1002.2099.3.1.90.11.
16.18.08.244.1002.2099.3.1.90.11.
16.17.08.122.1002.2072.3.3.90.30.
15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.32.
15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.32.
15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.32.
15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30.
15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30.
18.01.12.122.1325.2057.3.3.90.30.
15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30.
15.16.10.301.1004.2066.3.3.90.34.
15.16.10.301.1004.2066.3.3.90.34.
10.08.15.452.1322.2032.3.3.90.30.
10.08.15.452.1322.2032.3.3.90.30.
10.08.15.452.1322.2032.3.3.90.30.
10.08.15.452.1322.2032.3.3.90.30.
10.06.28.846.1320.9056.3.1.91.13.
10.09.18.542.1009.2035.3.3.90.30.
10.10.20.606.0669.1546.4.4.90.52.
15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30.
18.01.12.122.1325.2057.3.3.90.30.

TOTAL

192.800,00 4.200,00 1.445,62 14.324,33 450,00 88,34 1.500,00 5.000,00 10.000,00 620,00 286,00 600,00 51.200,00 36.940,00 191,00 0,01 2.374,08 1.300,00 19.000,00 563,16 110.400,00 5.000,00 334,79

458.617,33

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado na alínea "a" do artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

16.18.08.244.1002.2099.3.1.90.13. 18.01.12.361.1325.2059.3.3.90.39.
TOTAL

22.885,24 620,79
23.506,03

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

OLGAIDES TIAGO DE QUEIROZ
Controlador Interno
CPF: 350.534.961-53

DANIEL ALVES BARROS
Contador
CPF: 895.315.661-00

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:BAA30A1C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0149/2021

DECRETO Nº 0149/21 DE 21 DE MAIO DE 2021.

"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada **TEURY JENIFFER CANDIDA LOPES SEGALIN,** portadora do CPF nº 017.403.231-57, e RG nº 4221092 2ª via SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Sec. de Saude, constante da Lei nº 00591/2021, de 03 de março de 2021, Símbolo CAA 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 21 de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:E649A37E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0150/2021

DECRETO Nº 0152/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia os membros e respectivos suplentes para o conselho municipal do meio ambiente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 171 de 05 de julho de 2001, que criou o SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE deste município, e que, em seu artigo 5º definiu a composição:

CONSIDERANDO que, por solicitação do Poder Executivo Municipal, as entidades e aos órgãos que comporão o SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, indicaram seus representantes, titulares e suplentes de igual forma prevista na legislação vigente;

CONSIDERANDO que, o SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE é da máxima importância para regular funcionamento da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, tanto pelas exigências legais como pela sua representatividade;

CONSIDERANDO finalmente que, é interesse da Administração Pública Municipal, contar com o apoio e colaboração legítima dos Órgãos Públicos e da sociedade civil com jurisdição no Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o sistema Municipal do Meio ambiente, do município de Aparecida do Rio Doce, como conselheiros e seus respectivos suplentes, as pessoas abaixo relacionadas:

- Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA;
Suplente: JOÃO LUIZ PEREIRA;
- Representante da Secretária Municipal de Saúde:
Titular: HAMILTON ROCHA DE BARROS;
Suplente: FERNANDO ARANTES REZENDE;
- Representante do Poder Legislativo:
Titular: CRISTIANE APRIGIO LOURENÇO;
Suplente: VIVIANE APARECIDA PEREIRA SANTOS;
- Representante da Secretária Municipal de Finanças:
Titular: DANIELY ANDRADE SILVA;
Suplente: LIZANDRA ALVES GARCIA LEME;
-Representante da Secretária Municipal de Desporto Lazer e Cultura:
Titular: GILBRAIM LOPES DIAS;
Suplente: JOSINALDO DA SILVA SANTOS;
- Representante do Setor Industrial:
Titular: SINOMAR MENDES TEODORO;
Suplente: SÂMARA FERREIRA GARCIA;
- Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais:
Titular: GENIVALDO JOSÉ DA SILVA;
Suplente: FERNANDA BERNARDES DA SILVA;
- Representante do Setor Comercial:
Titular: MARIA ISABEL DE PAULA;
Suplente: JOÃO FERREIRA GUIMARÃES;
- Representante do CREA:
Titular: IGOR ALMEIDA MUNIZ;
Suplente: LINCON CÂNDIDO DOS SANTOS;
- Representante da Secretária de Agricultura e Pecuária:
Titular: RICARDO RODRIGUES COSTA;
Suplente: ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA;
- Representante da OAB:
Titular: CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA;
Suplente: NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:37643D9E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0151/2021

DECRETO Nº 151/2021, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a suspensão das férias dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde nas condições que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em
decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o cenário internacional de pandemia pelo Covid-19 e o enfrentamento de uma das maiores ameaças já vivenciadas pelos sistemas de saúde do mundo;

Considerando a Portaria n. 454 de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento absoluto do número de casos de COVID-19 no estado de Goiás;

Considerando a necessidade de assegurar os Recursos Humanos necessários ao bom atendimento aos usuários do SUS;

Considerando que as ações do Poder Executivo visa, sobretudo e principalmente o bem estar da população em geral,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam suspensas as férias dos servidores municipais em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, programadas e reprogramadas para serem usufruídas no exercício de 2021, exceto nos seguintes casos:

II - férias das servidoras gestantes;

II - férias de servidores com idade de 60 (sessenta) anos ou mais;

III - férias de servidores cedidos para outros órgãos e/ou instituições;

IV - férias de servidores portadores de doenças graves de saúde do servidor, que poderão ser consideradas como de risco acentuado, poderão ser encaminhadas pela chefia imediata à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTE/ SESAU, a qual será analisada pela Gerência de Saúde do Servidor - GERSAU/SGTE/SESAU tendo em vista sua gravidade, por meio de documentos comprobatórios, para fins de manutenção das férias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 21 de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:ECF76538

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0152/2021

DECRETO Nº 0152/21 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada **MARIA JOSÉ FARIA GOMES,** portadora do CPF nº 493.614.731-15, e RG nº 6.735.634 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, na Sec. de Saúde, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAA 4.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 31 de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:18D1FFF4

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0153/2021

DECRETO Nº 0153/21 DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o feriado Nacional de "Corpus Christi no dia 03 (três) de junho de 2021, quinta feira,

DECRETA:

Art. 1º - Além do dia 03 (três) de junho de 2021, quinta feira, data dedicada à celebração de **Corpus Christi**, não haverá expediente nas repartições públicas Municipais no dia 04 (quatro) de junho de 2021 sexta feira, reabrindo normalmente no dia 07 (sete) de junho de 2021, segunda feira no horário normal de funcionamento.

I – As atividades essenciais, serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia;

II – A Secretaria de Saúde estará vacinando a população no Centro Municipal de Saúde (Hospital) e UBS mesmo nos dias de feriado conforme orientação da Administração;

III – as agencias bancárias, lotéricas, correios e assemelhados poderão aderir ao feriado dentro de suas respectivas normas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 21 de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:72503280

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 01542021

DECRETO Nº 0154/21 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA CHEFE DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À SAÚDE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada **MARIA JOSÉ FARIA GOMES,** portadora do CPF nº 493.614.731-15, e RG nº 6.735.634 SSP/GO, para exercer o cargo de **CHEFE DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À SAÚDE**, na Sec. de Saúde, constante da Lei nº 0591/2021, DE 26 DE FEVEREIRO de 2021, Símbolo CDI 3.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 01 de junho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:7D85A8CF

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0156/2021

DECRETO Nº 0156/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **HAMILTON ROCHA DE BARROS**, CPF nº 470.766.311-72, RG 3089424 SSP/DF do cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, bem como exonerado do cargo de **GESTOR** do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 07 de junho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:A753C6AF

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0157/2021

DECRETO Nº 0157/21 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **NELSON FREITAS NOGUEIRA,** portador do CPF nº 603.544.291-91, e RG nº 2276500 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Sec. de Transporte, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, Símbolo CAE 3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 07 de junho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:FAF66A49

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0158/2021

DECRETO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES N. 0158/2021 Art. 42 e 43 da Lei Federal n. 4320/64 e Art. 5º, inc. VIII da Res. Normativa n. 007/08-TCM

Abre crédito adicional de natureza suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 308.945,53, (trezentos e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

10.09.18.542.1009.2035.3.3.90.30. 18.01.12.122.1325.2057.3.3.90.39. 18.01.12.122.1325.2057.3.3.90.30. 18.01.12.122.1325.2057.3.1.90.11. 18.01.12.122.1325.2057.3.1.90.11. 18.01.12.122.1325.2057.3.1.90.11. 18.01.12.122.1325.2057.3.1.90.11. 18.01.12.122.1325.2057.3.1.90.11. 17.19.15.482.0515.2034.3.3.90.30. 16.18.08.244.1002.2099.3.1.90.11. 16.18.08.244.1002.2099.3.1.90.11. 16.17.08.122.1002.2072.3.1.90.11. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.32. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.32. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.32. 10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.08. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30. 15.16.10.122.1004.2063.3.3.90.34. 10.08.15.452.1322.2032.3.3.90.30. 10.06.28.846.1320.9056.3.1.91.13. 10.11.26.782.1202.2033.3.3.90.39. 10.11.26.782.1202.2033.3.3.90.39. 10.11.26.782.1202.2033.3.3.90.39. 10.11.26.782.1202.2033.3.3.90.39. 10.10.20.606.1010.2036.3.3.90.30. 10.10.20.606.1010.2036.3.3.90.30. 10.09.18.542.1009.2035.3.3.90.30. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30. 18.01.12.365.1325.2082.3.3.90.08.

TOTAL

1.589,07 2.520,00 288,58 2.500,00 2.204,00 4.200,00 18.604,15 8.948,10 35.883,20 15.101,62 4.200,00 602,28 1.001,70 304,85 1.962,11 127,94 26.610,00 6.476,82 5.010,10 2.400,00 8.647,37 74.284,00 417,99 33.991,09 4.600,00 400,00 5.600,00 659,00 2.182,00 4.257,49 2.632,07 30.480,00 260,00

308.945,53

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

OLGAIDES TIAGO DE QUEIROZ
Controlador Interno
CPF: 350.534.961-53

DANIEL ALVES BARROS
Contador
CPF: 895.315.661-00

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:B6A914D8

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0158/2021

DECRETO Nº 0158/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **JACY JACINTO DE OLIVEIRA**, CPF nº 546.451.661-15, RG 3006687 SSP/GO para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, bem como fica nomeada para exercer a função de **GESTOR** do Fundo Municipal de Saúde – FMS, símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 08 de junho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:ED397A0E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0159/2021

DECRETO Nº 0159/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"ALTERA A NOMEÇÃO DOS MEMBROS E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO D 2021/2023."

A PREFEITURA MUNICIPAT DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município Aparecida do Rio Doce, Goiás para o biênio de 2021/2023, como conselheiros e respectivos suplentes os representantes abaixo relacionados:

I- REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Neaide Borges Guimarães
Suplente: Marivan Gomes de Oliveira Borges

- Secretaria de Finanças
Titular: Lara Cristina Parreira
Suplente: Lizandra Alves Garcia Lene

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representantes das Entidades:
Titular: Juliana Garcia Gomes
Suplente: Adenones Silva Fleury

III - REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

Titular: Euzelena Paula da Silva Vieira
Suplente: Renata Aparecida do Silva

Art. 2º - Fica nomeada a Diretoria Eleita do CMAS pelos membros com a seguinte composição:

- Presidente - Neaide Borges Guimarães;
- Vice Presidente – Juliana Garcia Gomes;
- Secretária Executiva - Marivan Gomes de Oliveira Borges.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:041F2C82

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0160/2021

DECRETO Nº 0160/21 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **FERNADO FREITAS SILVA,** portador do CPF nº 877.751.741-53, e RG nº 3357422 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Sec. Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021 , Símbolo CAE 1.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 16 de junho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:B2852170

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0161/2021

DECRETO Nº 0160/21 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **FERNADO FREITAS SILVA,** portador do CPF nº 877.751.741-53, e RG nº 3357422 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Sec. Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021 , Símbolo CAE 1.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 16 de junho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:E4E65031

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0162/2021

DECRETO Nº 0162/21 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"AUTORIZA DESPESAS COM VIAGEM ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERABDO, que através de estudo social, foi encontrado pessoa em condições de carência,

CONSIDERANDO a necessidade de receber cuidados e não ter pessoas da família neste Município,

CONSIDERANDO que encontra se em dificuldades até mesmo para se comunicar devido por ter sofrido AVC ficando impossibilitado de várias funções,

CONSIDERANDO o alto custo mensal do Município para com o paciente, diante da situação de vulnerabilidade,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Município por meio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, realizar despesa referente ao transporte, alimentação e pernoite do Senhor Angelildo Almeida Birino, CPF nº 000.775.442-69, com o destino ao Estado do Pará.

Paragrafo Único – O valor referente à viagem se dará em torno de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Art. 2º - As despesas serão para cobrir combustível, alimentação e pernoite do Senhor Angelildo, combustível de automóvel do Município e despesas com motorista que fará a viagem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 17 de junho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:A1FD97E1

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0163/2021

DECRETO Nº 0163/21 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas na Lei Municipal n º 068 de 21 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei n º 147 de 29 de agosto de 2000, e Resolução/FNDE/CD/ n º 32 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros e respectivos suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Aparecida do Rio Doce Goiás, composta pelos seguintes conselheiros:

I – Representante do Poder Executivo:
- Titular – Alexania Severino Ferreira;
- Suplente – Josineide Aparecida dos Santos Oliveira.

II – Representante de Pais e Alunos:
- Titular – Patrícia Santos Oliveira;
- Suplente – Adrielly Cândida Lopes Santos.

- Titular – Ana Maria Alves do Nascimento
- Suplente – Léia da Trindade dos Santos Silva

III – Representantes dos Docentes, das Entidades de Trabalhadores da Educação e dos Discentes:
- Titular – Nilcivânia Martins Guimarães;
- Suplente – Onilda Tiago de Queiroz Borges;

- Titular – Sônia Gomes Queiroz Silva;
- Suplente – Luciana Teodorina de Souza.

IV – Representante da Sociedade Civil:
- Titular – Cleide Maria de Souza Silva;
- Suplente – Alexandra Gomes Rodrigues de Souza;

- Titular – Renato Soler de Freitas;
- Suplente – Elivaine Bento Mendonça.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 18 de junho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:EB89B634

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0164/2021

DECRETO Nº 0164/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros e dos respectivos suplentes para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei 435/2013 de 07 de outubro de 2013 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal dos direitos da criança e do adolescente institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle de política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas sociais básicas necessárias à execução das medidas protetivas, socioeducativas. A composição do CMDCA é composto por 8(oito) membros titulares e 8(oito) sendo 4(quatro) membros titulares e 4(quatro) membros suplentes. Sendo: Representando o Poder Público, um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, um membro titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação, um membro titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação, um membro titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde, um membro titular e suplente da Secretaria Municipal de Administração, 04(quatro) membros titulares e 04(quatro) suplentes de entidades não governamentais representativas da sociedade civil, sindicatos, entidades sociais, organizações profissionais, entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico, tais como movimentos sociais.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA é de máxima importância para o regular funcionamento da Administração Pública Municipal, tanto pelas exigências legais como pela sua representatividade;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Aparecida do Rio Doce- GO, como Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, as pessoas adiante nomeadas:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

I- Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Titular: Elimar Luiz Pereira
Suplente: Adenones Silva Fleury

II- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Angelita Batista se Souza
Suplente: Laila Beatriz Moraes da Costa
III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Mohara Silva
Suplente: Adrielly Cândida Lopes Santos

IV- Representante da Secretaria de Administração
Titular: Gabriela de Paula Assis
Suplente: Eduardo Raimundo de Souza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I- Representante da Igreja Católica:
Titular: Jailson Gomes de Oliveira
Suplente: Nuebia Freitas de Oliveira

II- Representante do Centro Espírita Chico Xavier
Titular: Neaide Borges Guimarães
Suplente: Roberta Neves Pereira Leão

III- Representante da Igreja Adventista do 7º Dia:
Titular: Viviane Aparecida Pereira Barbosa Franco
Suplente: Maria de Fátima Gomes

IV- Representantes da Igreja Assembleia de Deus
Titular: Ana Claudia de Souza
Suplente: Euzelena Paula da Silva.

Art. 2º - Fica nomeada a Diretoria Eleita do CMDCA pelos membros com a seguinte composição:

- Presidente – Viviane Aparecida Pereira Barbosa Franco;
- Vice Presidente – Elimar Luiz Pereira;
- Secretária Executiva - Neaide Borges Guimarães.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:1ED98347

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0165/2021

DECRETO Nº 0165/21 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **ANDRE WIGNER REZENDE SILVA,** portador do CPF nº 054.676.111-94, e RG nº 6172402 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Sec. Saúde, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, Símbolo CAA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 21 de junho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:EF2CF715

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0166/2021

DECRETO Nº 0166/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA**, CPF nº 011.179.881-71, e RG nº 2180476 SSP/DF, do cargo de **Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, e exonerada de **GESTORA** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 01 de julho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:2E09F707

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0167/2021

DECRETO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES N. 0167/2021 Art. 42 e 43 da Lei Federal n. 4320/64 e Art. 5º, inc. VIII da Res. Normativa n. 007/08-TCM

º, inc. VIII da Res. Normativa n. 007/08-TCM
Abre crédito adicional de natureza suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2021.

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2021, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 249.905,66, (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

10.09.18.542.1009.2035.3.3.90.30. 18.01.12.122.1325.2057.3.3.90.30. 16.18.08.244.1002.2099.4.4.90.52. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.32. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.32. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39.

15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39. 18.01.12.122.1325.2057.3.3.90.39. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30. 10.08.15.452.1322.2032.3.3.90.30. 10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.39. 10.10.20.606.1010.2036.3.3.90.30. 10.10.20.606.1010.2036.3.3.90.30. 10.09.18.542.1009.2035.3.3.90.30. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30. 18.01.12.122.1325.2057.3.3.90.39.

TOTAL

8.000,00 500,00 777,00 3.000,00 5.000,00 210,00 100.000,00 45,82 5.738,89 5.000,00 17.000,00 5.000,00 3.000,00 75.247,96 6.000,00 3.270,00 2.915,99 5.000,00 4.200,00

249.905,66

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

OLGAIDES TIAGO DE QUEIROZ
Controlador Interno
CPF: 350.534.961-53

DANIEL ALVES BARROS CONTADOR
CPF: 895.315.661-00

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:AC2FDFF7

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0168/2021

DECRETO Nº 0168/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **RICARDO RODRIGUES DA COSTA**, CPF nº 974.386.691-49, e RG nº 506353436 SSP/SP, do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, constante da Lei nº 488/2015, de 31 de março de 2015, símbolo CDI – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 01 de julho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:C3A985D5

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0169/2021

DECRETO Nº 0169/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **KAROLINA RODRIGUES DOS REIS**, CPF nº 034.094.871-07 e RG nº 5978424 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Educação constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, símbolo CAA 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 01 de julho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:C72EEB7C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0170/2021

DECRETO Nº 0170/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e especialmente:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**, composta por 03 (três) membros, **ELCÉBIO GUIMARÃES SOUZA, EDVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA e WELMO OLIVEIRA BORGES**, que será presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 01 de julho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:00A6FAB1

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0171/2021

DECRETO Nº 0171/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"NOMEIA DIRETOR COORDENADOR DO CRAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **VIVIANE APARECIDA PEREIRA BARBOSA FRANCO**, CPF nº 000.512.081-05 e RG nº 4523391 2ª VIA SSP/GO, para exercer o cargo de **DIRETOR COORDENADOR DO CRAS**, constante da Lei nº 0605/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021. símbolo CDE – 2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 01 de julho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:B6ADAC57

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0172/2021

DECRETO Nº 0172/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **RICARDO RODRIGUES DA COSTA**, CPF nº 974.386.691-49, e RG nº 506353436 SSP/SP, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, constante da Lei nº 0591/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, e **GESTOR** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de julho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:122EB659

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0173/2021

DECRETO Nº 0173/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **KAROLINA RODRIGUES DOS REIS**, CPF nº 034.094.871-07 e RG nº 5978424 SSP/GO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ensino, constante da Lei nº 0591/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. símbolo CDI – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de julho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:5D38326E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0174/2021

DECRETO Nº 0174/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **ANA CARLA PAULINO**, CPF nº 022.774.831-09 e RG nº 4537702 DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, símbolo CAA 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 06 de junho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:B61B0313

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0158/2021

DECRETO Nº 0175/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.

"*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 098/97 e alterações feitas pela Lei nº 0340/2009.

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 18, de agosto, de 2021.

Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da 8ª Conferência Municipal serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 5º - A Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 06 de julho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

NEAIDE BORGES GUIMARÃES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:5DECF628

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0176/2021

DECRETO Nº 0176/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

- Considerando que o Artigo 22 da Lei que institui a Comissão Especial de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Município de Aparecida do Rio Doce foi criada pela Lei N°.0284 de 1º de outubro de 2007;

- Considerando que o artigo 23 da Lei mencionada definiu a sua composição;

- Considerando que a Comissão Especial de Avaliação de Desenvolvimento Funcional terá as atribuições de avaliar o desempenho funcional e o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor, compreendendo ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da Prefeitura Municipal e para orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o desempenho e o potencial dos servidores;

- Considerando que a Comissão Especial de Avaliação de Desenvolvimento Funcional é de máxima importância para o bom desempenho funcional do servidor do Município;

DECRETA:

Art. 1° - De acordo com o artigo 23, I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 284/2007, ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Município de Aparecida do Rio Doce- GO, as pessoas abaixo relacionadas:

I - Diretor do Departamento de Recursos Humanos:
- LENNON CABRAL GUIMARÃES

II - Presidente do IPARD:
- ERNANDES SANTOS SILVA;

III - Chefe do Controle Interno:
- OLGAIDES TIAGO DE QUEIROZ

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação (COMEARD):
- NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES

V - Representante do Conselho Municipal de Saúde:
- MATILDE SILVA FLEURI

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, EM 06 DE JULHO DE 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:CD50AD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 347/2021 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 347/2021 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº XXX.803.49X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de julho de 2021, à cidade de

Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:0F4753D1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 77861 - PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 7124/2021;
EMPENHO N°: 77861/2021.
CONTRATO: MEGATECH COMERCIO DE PRODUTOS E INFORMATICA EIRELLI.
CNPJ: 31.703.330/0001-77.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0093/2021.
OBJETO: COMPRA DE FONTES PARA COMUPUTADORES.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EB34E7EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 93 - PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7124/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, para o fornecimento de fontes de computadores para a Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, em favor da empresa **MEGATECH COMERCIO DE PRODUTOS E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.703.330/0001-77** situada Rua Costa Gomes, n.º 167, Jardim Marconal, CEP – 75901-550, Rio Verde-GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município, no valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **ÀDEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 29 de Julho 2021.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8156AA3B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº17/2021 - FMS

CONTRATO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO **N° 2469/2021.**

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE APARECIDA DO RIO DOCE E ROGERIO DE SOUSA MOTA 01938708199"

PREÂMBULO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº, Quadra 08, Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. HAMILTON ROCHA DE BARROS, brasileiro, gestor administrativo, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce - Goiás, inscrita no CPF nº 470.766.311-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: ROGERIO DE SOUSA MOTA 01938708199, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 12.765.266/0001-04, estabelecida à Rua Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, centro, nº 516, QD 24, LT 01- CEP. 75.827-00 – Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, representada pelo Sr. ROGERIO DE SOUSA MOTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.387.081-99, portador da cédula de identidade nº 5011586, SSP/GO, residente e domiciliado à Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 516, QD 24, LT 01 – Aparecida do Rio Doce-GO. Têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato conforme **Dispensa de Licitação nº 018/2021, Processo Administrativo nº 2469/2021.**

CONTRATANTE e CONTRATADA sujeita se as normas disciplinares das Leis de Licitações e Contratos (LLC) nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1– O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, quando necessária, de computadores, servidores e rede, bem como configuração, instalação, atualização de softwares, serviços de firewall ou hardwares, suporte técnico remoto e presencial, recuperação e restauração de sistemas, conforme descrito no termo de referencia vinculado a este contrato. Reger-se- este contrato pelas cláusulas a seguir, sem prejuízo das condições dispostas no termo de referência vinculado a este contrato.

CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1– Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação indispensáveis à realização dos serviços ora contratados.

2.2– Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este CONTRATO.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1– A CONTRATADA não poderá subcontratar a prestação dos serviços objeto deste contrato sem a permissão por escrito da contratante.

3.2– Planejar, conduzir e executar os serviços objeto do presente CONTRATO, com integral observância de suas disposições,

obedecendo rigorosamente não só às especificações, como também às normas previstas na legislação em vigor; que forem determinadas pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS).

3.3– Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução do serviço objeto do presente CONTRATO.

3.4– Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão sua, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes em razão da execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

3.5– Responder por quaisquer prejuízos sofridos pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) em decorrência de atraso dos serviços.

3.6– A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente.

CLÁUSULA 4ª – DAS PENALIDADES

4.1- A inexecução deste contrato importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de demais sanções legalmente previstas:

I. Advertência;
II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre valor do contrato, devidamente atualizado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II;

Parágrafo Segundo - A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

Parágrafo Terceiro - A multa a que se refere o parágrafo anterior não impede que o rescinda unilateralmente o presente Contrato e aplique outras sanções previstas;

Parágrafo Quarto - Os valores de quaisquer multas aplicadas à empresa contratada serão deduzidos dos créditos que eventualmente tenha direito.

CLÁUSULA 5ª - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1– O Fundo Municipal de Saúde (FMS) exercerá, através da fiscalização do Contrato, o acompanhamento dos serviços objeto deste CONTRATO, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do Contrato não reduz nem exime a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades perante o Fundo Municipal de Saúde (FMS).

5.2– A fiscalização do Contrato estará à disposição da CONTRATADA para fornecer informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

5.3– A fiscalização do Contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Fundo Municipal de Saúde (FMS) tais como:

5.3.1– Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

5.3.2– Sustar o pagamento da fatura da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências da fiscalização do Contrato amparadas em disposições contidas neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas nesse CONTRATO.

5.3.2.1 – O pagamento sustado será efetuado tão logo sejam atendidas pela CONTRATADA as exigências da fiscalização.

5.3.3– Acompanhar a elaboração do planejamento dos serviços, sendo-lhe lícito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer de suas etapas, considerando o superior interesse do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

5.4– O Fundo Municipal de Saúde (FMS), através da Fiscalização do CONTRATO, reserva-se o direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante fiscalização sobre os serviços.

5.5– A CONTRATADA declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela Fiscalização.

CLÁUSULA 6ª - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1– O presente contrato terá início em 01 (primeiro) de março de 2021 e se encerrará em 31 de Dezembro de 2021, Podendo ser prorrogado se houver interesse do FMS por iguais períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o FMS, conforme art. 57, da Lei 8.666/93 e Lei federal 9.648/98.

Parágrafo Primeiro: A manifestação da CONTRATANTE quanto à sua intenção de prorrogar o presente contrato, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias de antecedência do termino da vigência.

CLÁUSULA 7ª - PREÇO

7.1- O presente contrato tem o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais. O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, até o décimo dia de cada mês subsequente ao da prestação do serviço.

CLÁUSULA 8ª - FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1– O atraso na realização do serviço previsto no CONTRATO ou em outro qualquer anexo contratual, assegura ao Fundo Municipal de Saúde o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada até que esta realize o referido serviço sem prejuízo de aplicação das multas previstas.
8.2– A Fatura e Nota Fiscal deverão ser encaminhadas para o Setor de protocolo da prefeitura para que este possa encaminhar os documentos ao setor competente.

CLÁUSULA 9ª - CESSÃO DO CONTRATO

9.1– A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente CONTRATO, sem a prévia anuência, por escrito, do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

CLÁUSULA 10ª – RESCISÃO

10.1– O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, independentemente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

10.1.1– Inadimplemento de qualquer CLÁUSULA, condição ou disposição deste CONTRATO;

10.1.2– Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente CONTRATO, sem prévia autorização, por escrito, do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

10.1.3- Nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79, da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato é firmado intuito personae, a substituição de uma das partes dá lugar à sua extinção, respondendo a parte substituída pelos prejuízos causados à outra parte.

Parágrafo Segundo: A rescisão unilateral injustificada do presente contrato, por parte da CONTRATANTE, fora das hipóteses previstas neste instrumento, poderá ser requerida a bem do interesse público, sem penalidades, devendo ser requerida com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA 11ª - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

11.1– O preço estabelecido no item 7.1 inclui todos os tributos e encargos legais.

11.2- Serão de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive parafiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidem sobre o objeto da presente CONTRATO.

11.3– A CONTRATADA se responsabiliza pela devolução ao Fundo Municipal de Saúde das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, ou recolhidos indevidamente, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente CONTRATO, proveniente de alteração da legislação pertinente.

11.3.1– No caso de já terem sido recolhidos tributos indevidos, a CONTRATADA deverá requerer sua devolução ao Fundo Municipal de Saúde até 10 (dez) dias após o seu efetivo ressarcimento pela repartição competente, independentemente de já ter sido encerrado este CONTRATO.

11.4– Na hipótese do Fundo Municipal de Saúde (FMS) vir a ser autuado, notificado ou intimado, em virtude do não pagamento pela CONTRATADA, à época própria de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste CONTRATO, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

11.4.1– As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros.

11.5– A CONTRATADA se obriga a repassar integralmente ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), os benefícios fiscais aplicáveis ao presente CONTRATO, inclusive os que forem concedidos por legislação superveniente, ficando o FMS autorizado a deduzir dos faturamentos os valores dos benefícios não repassados.

CLÁUSULA 12ª - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

12.1– Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações a disposições deste CONTRATO pela CONTRATADA somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam diretamente o objeto do presente CONTRATO.

12.2– A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 24h de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no subitem 12.1.

CLAUSULA 13ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

13.1– Pelo pagamento devido em razão do fornecimento do objeto do contrato, responderão os recursos da seguinte dotação **15.16.10.301.1004.2203.339039-114– Manutenções das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde (FMS).**

CLAUSULA 14ª - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1 – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo mediante autorização por escrito do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

CLÁUSULA 15ª - DA PUBLICAÇÃO

15.1– Em no máximo 20 (vinte) dias contados da assinatura deste termo, o Fundo Municipal de Saúde (FMS) providenciará a publicação do extrato nos meios oficiais.

CLÁUSULA 16ª - DAS DESPESAS DO CONTRATO

16.1– Constituirá encargo exclusivo da contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas para formalização do contrato e para execução de seu objeto.

CLÁUSULA 17ª - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

17.1– Mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice acumulado dos últimos 12 meses, estabelecido pelo IPCA, como reposição inflacionária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2– Para o cálculo do reajuste será aplicado o referido índice de reajuste sobre o valor bruto mensal do serviço.

17.3– Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4– O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA 18ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1– A CONTRATADA declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e das demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento do mesmo para isentar-se de responsabilidades pelo correto cumprimento deste contrato.

18.2– A tolerância ou o não exercício pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) de quaisquer direitos a ele assegurados neste CONTRATO ou na legislação em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo o FMS exercitá-los a qualquer tempo.

18.3– Este CONTRATO reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

18.4– Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução deste CONTRATO todas as condições de habilitação exigidas no contrato.

CLÁUSULA 19ª – ANTICORRUPÇÃO LEI 12.846/13

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

CLÁUSULA 20ª - FORO

20.1 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de Caçu/GO, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato.

Por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, por todos assinados, atendido as formalidades legais, para que produza os seus efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce, 01 de março de 2021.

Contratante
Fundo Municipal de Saúde/
Aparecida do Rio Doce/GO
HAMILTON ROCHA DE BARROS
Gestor do Fms

Contratada
ROGERIO DE SOUSA MOTA 01938708199
CNPJ: 12.765.266/0001-04

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: .....
NOME: _____
_____
CPF:.....

DESIGNAÇÃO DO FISCAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº----018/2021

O objeto desta contratação é a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, quando necessária, de computadores, servidores e rede, bem como configuração, instalação, atualização de softwares, serviços de firewall ou hardwares, suporte técnico remoto e presencial, recuperação e restauração de sistemas. Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, *nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93*.

Nos termos do artigo 67 da LLC nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que a Servidora **Wenia Borges Cabral Sousa**, lotada no Fundo Municipal de Saúde Aparecida do Rio Doce, acompanhe e fiscalize a execução do contrato nº 017/ 2021, firmado com a empresa: ROGERIO MOTA DE SOUSA 01938708199 – CNPJ: 12.765.314/0001-86.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário de Saúde/Gestor do FMS

XTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Partes :TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a Empresa Confidence sistemas de Segurança Ltda (contratada). Processo – 14307/2019 Objeto: Renovação do Contrato pelo período de 12 meses. Valor :Mensal de R$ 744,99 (setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme DUEOF n.º 00017, de 26 de janeiro de 2021, e no exercício subsequente à dotação apropriada. Vigência: de 1º fevereiro de 2021 a 31 de Dezenbro de 2022

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E7FA78C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2021 - FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva dos equipamentos de TI do FMS, conforme inciso II, Artigo 24 da lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN – nº 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva dos equipamentos de TI do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

CONSIDERANDO a premente necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva dos equipamentos de TI do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24: **''II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ''a'', do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). ''**

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso IV, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva dos equipamentos de TI do FMS, totalizando o valor em **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C8BDC109

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 77627-77628/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6850/2021;
EMPENHO N°: 77627/2021. VALOR: 92,25. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D.
CNPJ: 01.543.032/0001-04
EMPENHO N°: 77628/2021. VALOR: 102,25. SANEAMENTO DE GOIÁS. CNPJ:
CNPJ: 01.616.929/0001-02.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0029/2021.
OBJETO: DOAÇÃO DE ENERGIA E AGUA PARA FAMILIAS CARENTES.
VALOR: R$ 194,50. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F7816C58

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29 - FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação das empresas SANEAMENTO DE GOIAS S.A. inscrita no CNPJ N° 01.616.929/0001-02; CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ n.º 01.543.032/0001/-04, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da família em questão faz se necessária a referida doação das respectivas contas.

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a, a justificativa, o Termo de referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária.

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

D E C L A R O:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e água, no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, informado pelas empresas CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. cadastrada no CNPJ Nº 01.543.032/0001-04 no valor de R$ 92,25 (noventa e dois reais e vinte e cinco centavos); SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. cadastrada no CNPJ: N.º 01.616.929/0001-02 no valor de R$ 102,25 (cento e dois reais e vinte e cinco centavos).
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

"*Sala do Gabinete da Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce - Estado De Goiás, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2.021."*

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C340BC07

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-PREF

ASSUNTO: ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6681/2021

Objeto: MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados nova data de realização do certame e publica a presente **ERRATA** ao PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, publicado no dia 12 de julho de 2021, conforme determinação, APRESENTANDO A SEGUINTE ERRATA:

"ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA"

LISTA DE MATERIAIS:
Fica retificado a quantidade do item (137- REBITE DE REPUXO, 4,8X25MM) para 2000 mil unidades.
Mantem as demais anotações do Edital nº 006/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C0454B79

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 77625-77626 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: Nº: 7152/2021;
EMPENHO N°: 77625/2021. VALOR: 93,37. SANEAMENTO DE GOIÁS.
CNPJ: 01.616.929/0001-02.
EMPENHO N°: 77626/2021. VALOR: 69,48. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D.
CNPJ: 01.543.032/0001-04.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0030/2021.
OBJETO: DOAÇÃO DE ENERGIA E AGUA PARA FAMILIAS CARENTES.
VALOR: R$ 162,85. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CA720722

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30 - FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação das empresas SANEAMENTO DE GOIAS S.A. inscrita no CNPJ N° 01.616.929/0001-02; CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ n.º 01.543.032/0001/-04, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da família em questão faz se necessária a referida doação das respectivas contas.

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a, a justificativa, o Termo de referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária.

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

D E C L A R O:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e água, no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, informados pelas empresas CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. cadastrada no CNPJ Nº 01.543.032/0001-04 no valor de R$ 69,48 (sessenta e nove reais e quarenta e oito

centavos); SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. cadastrada no CNPJ: N.º 01.616.929/0001-02 no valor de R$ 93,37 (noventa e três reais e trinta e sete centavos).
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de julho de 2021

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D830445D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, com sede à Av. Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA** ao Edital de Pregão Presencial **020/2021**, Processo Administrativo n.º 3436/2021, no qual foram feitas alterações nos seguintes itens do Edital: **FOI ALTERADO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL NOS ITENS: "3 e 4", "ONDE SE LÊ" "**LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED 120W. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, FLUXO LUMINOSO 13.200LM TEMPERATURA DE COR 6500K ÂNGULO DE ABERTURA 145º GRAUS VIDA ÚTIL L70 50.000H VOLTAGEM (BIVOLT) FATOR DE POTÊNCIA >0,92 FREQUÊNCIA 50/60HZ ÍNDICE DE PROTEÇÃO 66 GARANTIA 5 ANOS . CERTIFICADA PELO INMETRO. **(COTA PRINCIPAL) e** LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED 120W. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, FLUXO LUMINOSO 13.200LM TEMPERATURA DE COR 6500K ÂNGULO DE ABERTURA 145º GRAUS VIDA ÚTIL L70 50.000H VOLTAGEM (BIVOLT) FATOR DE POTÊNCIA >0,92 FREQUÊNCIA 50/60HZ ÍNDICE DE PROTEÇÃO 66 GARANTIA 5 ANOS . CERTIFICADA PELO INMETRO. **(COTA RESERVADA)" "LEIA-SE" "**LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 120W. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 13.200LM TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 5000K, VIDA ÚTIL L70 50.000H VOLTAGEM (BIVOLT) FATOR DE POTÊNCIA >0,92 FREQUÊNCIA 50/60HZ ÍNDICE DE PROTEÇÃO 66 GARANTIA 5 ANOS . CERTIFICADA PELO INMETRO. **(COTA PRINCIPAL) e** LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 120W. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 13.200LM TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 5000K, VIDA ÚTIL L70 50.000H VOLTAGEM (BIVOLT) FATOR DE POTÊNCIA >0,92 FREQUÊNCIA 50/60HZ ÍNDICE DE PROTEÇÃO 66 GARANTIA 5 ANOS . CERTIFICADA PELO INMETRO. **(COTA RESERVADA). No item "5", "ONDE SE LÊ" "** LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED 150W. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, FLUXO LUMINOSO 16.500LM TEMPERATURA DE COR 6500K ÂNGULO DE ABERTURA 145º GRAUS VIDA ÚTIL L70 50.000H VOLTAGEM (BIVOLT) FATOR DE POTÊNCIA >0,92 FREQUÊNCIA 50/60HZ ÍNDICE DE PROTEÇÃO 66 GARANTIA 5 ANOS . CERTIFICADA PELO INMETRO." **"LEIA-SE"** "LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA150W. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 16.500LM TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 5000K, VIDA ÚTIL L70 50.000H VOLTAGEM (BIVOLT) FATOR DE POTÊNCIA >0,92 FREQUÊNCIA 50/60HZ ÍNDICE DE PROTEÇÃO 66 GARANTIA 5 ANOS . CERTIFICADA PELO INMETRO." **Nos itens "6 e 7", "ONDE SE LÊ"** "LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED 60W. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, FLUXO LUMINOSO 6.600LM TEMPERATURA DE COR 6500K ÂNGULO DE ABERTURA 145º GRAUS VIDA ÚTIL L70 50.000H VOLTAGEM (BIVOLT) FATOR DE POTÊNCIA >0,92 FREQUÊNCIA 50/60HZ ÍNDICE DE PROTEÇÃO 66 GARANTIA 5 ANOS.CERTIFICADA PELO INMETRO. **(COTA PRINCIPAL) e "**LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED 60W. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, FLUXO LUMINOSO 6.600LM TEMPERATURA DE COR 6500K ÂNGULO DE ABERTURA 145º GRAUS VIDA ÚTIL L70 50.000H VOLTAGEM (BIVOLT) FATOR DE POTÊNCIA >0,92 FREQUÊNCIA 50/60HZ ÍNDICE DE PROTEÇÃO 66 GARANTIA 5 ANOS.CERTIFICADA PELO INMETRO. **(COTA RESERVADA)" "LEIA-SE" "**LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 60W. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.600LM TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 5000K, VIDA ÚTIL L70 50.000H VOLTAGEM (BIVOLT) FATOR DE POTÊNCIA >0,92 FREQUÊNCIA 50/60HZ ÍNDICE DE PROTEÇÃO 66 GARANTIA 5 ANOS.CERTIFICADA PELO INMETRO. **(COTA PRINCIPAL) e** LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 60W. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.600LM TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 5000K, VIDA ÚTIL L70 50.000H VOLTAGEM (BIVOLT) FATOR DE POTÊNCIA >0,92 FREQUÊNCIA 50/60HZ ÍNDICE DE PROTEÇÃO 66 GARANTIA 5 ANOS.CERTIFICADA PELO INMETRO. **(COTA RESERVADA)".** Permanecendo inalteradas as demais especificações, clausulas e dispositivos esposados no instrumento convocatório, ficando desde já estabelecido que a nova data da abertura será dia **13 de agosto de 2021** as 08:00, conforme edital republicado.

Bonfinópolis-Go, 30 de julho de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:C5E7B4FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01542

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01542/2021
PROCESSO: N° 3106/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 215,40
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ED5C8813

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de

Preço nº. 051/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 14/2021. Fornecedor: **NEUZA HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS** CNPJ: **16.892.695/0001-01**. Objeto: eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL GERAL, incluindo material**. Valor total: **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 30 de julho de 2021.

Município de Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:16590C62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

O MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua CPL, torna público a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021, para contratação de emissora de rádio FM para prestação de serviços com ampla abrangência de cobertura em todo o município de Caçu-GO, para atender a Administração Pública em 2021, ficando aberto o cadastramento a partir da presente data até 31/08/2021. Maiores informações no site www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656-6000.

Caçu GO, 30 de julho de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:AF782C59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

O MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua CPL, torna público a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021, para contratação de veículos de comunicação de jornal impresso e jornal digital para divulgação de matérias institucionais, para atender a Administração Pública em 2021, ficando aberto o cadastramento a partir da presente data até 31/08/2021. Maiores informações no site www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656-6000.

Caçu GO, 30 de julho de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:45B2E1BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 003/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA-GO, ATRAVÉS DO SETOR DE L

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castelândia-GO, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está**CANCELADA** a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, referente ao processo licitatório nº 003/2021 , do tipo menor preço global, regime empreitada global, para contratação de empresa especializada em engenharia, visando a execução de obras de CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE NO MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO, devido alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado no DOU, DOE, DMA e AGM e através do site: www.castelandia.go.gov.br.

Castelândia-Go., 29 de Julho de 2.021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:F08AE0EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 050 DE 2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 050/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo passeio.
Abertura para o dia 13/08/2021 às 15:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:ED7BDA70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 049 DE 2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 049/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.
Abertura para o dia 13/08/2021 às 10:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:536B2EAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 12 de julho de 2021 às 08:30h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na

modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2021, menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE FISIOTERAPIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**. Conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 30 de julho de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4C34D409

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 12 de julho de 2021 às 14:30h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**. Conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 30 de julho de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:1AAC68F7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 13 de julho de 2021 às 08:30h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO EM PREVENÇÃO DO COVID-19 PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS**. Conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 30 de julho de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:30ECFFFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001 2021

Às 11:07 horas do dia 09 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2021, referente ao Processo nº 2021009304, o pregoeiro, Sr(a) JOSE VIEIRA DO PRADO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Resultado da Adjudicação. Item: 1 – QTDE. 01(UM)- Caminhão, Zero KM, ano e modelo 2021, cabine avançada, tração 6X4 traseira, equipado com caçamba basculante de 12m³. CONVÊNIO/MDR Nº: 014843/2020 – PLATAFORMA + BRASIL nº:906028/2020 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Situação:Adjudicado. Adjudicado para o Fornecedor:APARECIDA CAMINHOES E ONIBUS EIRELI CNPJ: 41.647.068/0001-44, pelo melhor lance deR$ 491.000,00.

Goiatuba, Go, 09 de julho de 2021

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EEA7D0C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Às 09:29:19 horas do dia 30 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GILSON ROSA BATISTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2021009304, Pregão Eletrônico nº 001/2021. Resultado da Homologação. Item: 1 – QTDE. 01 (UM) Caminhão, Zero KM, ano e modelo 2021, cabine avançada, tração 6X4 traseira, equipado com caçamba basculante de 12m³. CONVÊNIO/MDR Nº: 014843/2020 – PLATAFORMA + BRASIL nº:906028/2020 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Situação:Homologado. Para o Fornecedor:APARECIDA CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI, CNPJ: 41.647.068/0001-44, pelo melhor lance deR$ 491.000,00.

Goiatuba,30 de julho de 2021

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E31FB986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Material Elétrico para Instalação de Sistema de Aterramento em Sala do Centro de Diagnóstico por Imagem e Laboratório do Hospital Municipal Conforme Processo nº 2021015899 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das

atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**:** Aquisição de Material Elétrico para Instalação de Sistema de Aterramento em Sala do Centro de Diagnóstico por Imagem e Laboratório do Hospital Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita desse Material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: CENTRAL DE ELETRIFICAÇÃO ITUMBIARA LTDA **CNPJ: 00.048.496/0001-73** Vencedora do menor preço no valor de R$ 5.244,00 (Cinco Mil Duzentos Quarenta e Quatro Reais) para Aquisição de Material Elétrico discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0052-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Trinta Dias** do Mês de Julho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:5ACBABE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 664/2021

PORTARIA Nº. 664/2021 LAGOA SANTA GO, 29 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder complemento de diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, Inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15** no valor **R$ 195,90 (cento e noventa e cinco reais e noventa centavos)** referente à despesas com combustível excedente (R$ 50,00) e pedágio (R$ 145,90) a viagem a cidade de **CAMPINAS-SP,** com o objetivo de buscar paciente Mariane Souza Gomes de alta médica, realizada no dia **20 de julho de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o **§4º do art. 3º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (29) vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8B80F7B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 665/2021

PORTARIA Nº. 665/2021 LAGOA SANTA GO, 29 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder complemento de diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, Inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12** no valor **R$ 40,04 (quarenta reais e quatro centavos)** referente à despesa com combustível utilizado na viagem a cidade de **VOTUPORANGA-SP,** com o objetivo de levar a Camionete Ranger que estava quebrada em Votuporanga SP para oficina na cidade de Jales SP, realizada no dia **26 de julho de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o **§4º do art. 3º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (29) vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3F7C95EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 666/2021

PORTARIA Nº. 666/2021 LAGOA SANTA GO, 29 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1139 de 25 de janeiro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder complemento de diárias ao servidor **NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA**, Inscrita com o **CPF Nº 341.331.351-72** no valor **R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)** referente às despesas com combustível utilizado na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** sendo R$ 200,00 (duzentos reais) utilizados para abastecer o veículo T-Cross RCI6E52 e R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) utilizados para abastecer o Veículo Sprinter Mercedes Semi UTI recém adquirida pelo município, realizada no dia **28 de julho de 2021**, a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o **§2º do art. 4º do Decreto nº 1139 de 25 de janeiro** de **2021.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (29) vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7CEB2723

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 667/2021

PORTARIA Nº. 667/2021 LAGOA SANTA GO, 29 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de participar de reunião com o Deputado Federal Major Vitor Hugo e com o Deputado Estadual Delegado Eduardo Prado. **No dia 27 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Desporto e Meio Ambiente,** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).

lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (29) vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:84FC3EA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 668/2021

PORTARIA 668/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras/orçamento (tecido). **No dia 29 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril**de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (30) trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6274EFD1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 669/2021

PORTARIA Nº. 669/2021 LAGOA SANTA GO, 30 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de05 de abril** de**2021.**

RESOLVE:

l– Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 60,00 (essenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAI-GO,** a fim de conduzir instrutora de curso**,** no **dia 09 de julho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme ositens do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril**de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (30) trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:22F83B2B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 670/2021

PORTARIA Nº. 670/2021 LAGOA SANTA GO, 30 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de05 de abril** de**2021.**

RESOLVE:

l– Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir chefe de gabinete ao banco Caixa Econômica**,** no **dia 23 de julho de 2021** a serviço da

Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ositens do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril**de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (30) trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:035106CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2021

PORTARIA Nº 671/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 27 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (30) trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7E5BF66A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2021

PORTARIA Nº 672/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 27 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (30) trinta dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3DC0DF18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2021

PORTARIA Nº 673/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 27 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (30) trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A7A9C0CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2021

PORTARIA Nº 674/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 27 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (30) trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4798A5BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2021

PORTARIA Nº 675/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de dar manutenção no veículo Renault Kangoo OMI 5384**, no dia 28 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (30) trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4C2A599E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2021

PORTARIA Nº 676/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 29 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (30) trinta dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:55159E07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2021

PORTARIA Nº 677/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 29 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (30) trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A1E440C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2021

PORTARIA Nº 678/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 29 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (30) trinta dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D4B59EBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2021

PORTARIA Nº 679/2021 LAGOA SANTA, 30 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 29 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril**de **2021:**

1.1.1 – Refeição 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (30) trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CC77C65C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2021

PORTARIA Nº 680/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de dar manutenção no veículo Renault Kangoo OMI 5384**, no dia 29 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (30) trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:77C005D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1186/2021

DECRETO N.º 1186/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-GO"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da **não realização da Conferência Municipal de Saúde,** neste ano de 2021, conforme Resolução nº 005/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (30.07.2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9531A015

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 296/2021 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**296/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº40.881.555/0001-04
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

	PARA O MICRO ÔNIBUS PLACA ONA 6212.
Valor Global:	**R$ 932,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.122.1324.2091.339039.19 21.2101.12.122.1324.2091.339030.39**
Data da Publicação	**02/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço e aquisição de materiais para o micro ônibus placa: ONA 6212, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:14EBCFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 457/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**457/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CASA BRASIL MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 02.396.984/0001-05
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS.**
Valor Global:	**R$ 2.305,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.449052.12**
Data da Publicação	**02/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de eletrodomésticos, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3C9E6939

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 151/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**151/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, X, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN EIRELI** pessoa Jurídica, inscrita sob o CNPJ n° 33.091.401/0001-53
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FORNECIMENTO DE TONNERS.**
Valor Global:	**R$ 12.000,00**
Prazo de vigência	**8 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO**
	10.1024.04.122.0052.2009.339040.01
Data da publicação:	**30/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviço de locação de impressoras e fornecimento de tonners, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:774F3AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 325/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**325/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**INFORMATIZA TECNOLOGICA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 27.477.875/0001-35
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLOGICA PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMAS- DATA CENTER E SUPORTE DESTINADO A HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO.**
Valor Global:	**R$ 15.400,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.04**
Data da Publicação	**02/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da prefeitura municipal, o extrato resumido da prestação de serviço de locação de infraestrutura tecnológica para virtualização de sistemas- data center e suporte destinado a hospedagem dos sistemas de gestão do munícipio de Montividiu-GO. prestação de serviço de criação de logomarca, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:ED65AE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 152/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**152/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**INFORMATIZA TECNOLOGICA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 27.477.875/0001-35
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLOGICA PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMAS- DATA CENTER E SUPORTE DESTINADO A HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MUNICIPIO**

	DE MONTIVIDIU-GO.
Valor Global:	**R$ 15.400,00**
Prazo de vigência	**7 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.04**
Data da publicação:	**02/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço de locação de infraestrutura tecnológica para virtualização de sistemas- data center e suporte destinado a hospedagem dos sistemas de gestão do munícipio de Montividiu-GO, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B8B8EE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 23/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**23/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CLINMET-CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 035.806.440/0001-15
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES ADMISSIONAIS.**
Valor Global:	**R$ 17.500,00**
Prazo de vigência	**10 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.50**
Data da publicação:	**02/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço de exames admissionais, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B9392227

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° /2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**319/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CLINMET-CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 035.806.440/0001-15
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES ADMISSIONAIS.**
Valor Global:	**R$ 17.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.50**
Data da Publicação	**02/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço de exames admissionais, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:64C05040

PREVIM
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N°014/2021 PREVIM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**014/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 26, da Lei 8.666/93.**
Contratante:	**PREVIM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**CARTORIO DE TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TITULOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°21.593.361/0001-69
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORARIOS.**
Valor Global:	**R$ 66,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 15.1520.09.122.1003.2045.339039.66**
Data da Publicação	**02/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços cartorarios. firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de Agosto de 2021.

WESSON CABRAL DE SOUZA
Gestor do Previm

Publicado por:
Wesson Cabral de Souza
Código Identificador:C84AAF54

PREVIM
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N°174/2021 PREVIM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**174/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II da Lei 8.666/93.**
Contratante:	**PREVIM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**CAPITAL- SERVIÇOS PUBLICOS E PRIVADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°19.912.430/0001-08
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2021.**
Valor Global:	**R$ 6.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 15.1520.09.122.1003.2045.339039.05**
Data da Publicação	**02/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço técnico especializado na elaboração da avaliação atuarial de 2021, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de Agosto de 2021.

WESSON CABRAL DE SOUZA
Gestor do Previm

Publicado por:
Wesson Cabral de Souza
Código Identificador:0F175D0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 214, DE 29 DE JULHO DE 2021

"DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTIVIDIU DO NORTE PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOVAN FELICIANO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo consternamentogeral da comunidade Montividense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente querido;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Montividense prestar o sentimento de solidariedade a família enlutada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial e Ponto Facultativo nos Departamentos Administrativos dos Órgãos Públicos do Município de Montividiu do Norte, na data do dia 30 de julho de 2021, pelo falecimento do Senhor **JOVAN FELICIANO FERREIRA, Líder religioso na Igreja Assembleia de Deus no Assentamento Santa Fé**.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Limpeza Pública Municipal, funcionar normalmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no placard do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM (29/07/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:282C1CA7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados**: Tomada de Preço n° 003/2021.** Objeto: Pavimentação asfáltica na Ruas Maria Barreira Barbosa e 25, do Setor, Central, neste Município. Recurso da União mais contrapartida do Município, contrato de Repasse MDR 893080/2019 - Operação 1068271-06. Dia da Sessão: 20/08/2021. Início da Sessão às 10h00min**.** Informações gerais e obtenção do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:56A8A241

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5239/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 213/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de PLACA DE AÇO GALVANIZADO DE 85 CM POR 50 CM, objeto estes necessários para a identificação do Prédio do 3º Pelotão/24º CIPM, da Revitalização da Praça São Benedito, da Iluminação Pública em LED e da Revitalização da Rotatória da Avenida JK.

CONTRATADO: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO, CNPJ Nº 12.086.110/0001-05.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais).

Nerópolis, 30 de julho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:83A39BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

ATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021. PROCESSO Nº 4750/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS - GO. CONTRATADAS: BR TERRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 06.199.083/0001-76. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas (Rolo Compactador), sem operadores, para atender necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Nerópolis. VALOR GLOBAL estimado para 12 (doze) meses; R$ 244,800,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Nerópolis, 30 de Julho 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:896E7AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5240/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 214/2021

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios (PEÇA DE GIRANDOLA) que será utilizado pelo Município de Nerópolis em comemoração do aniversário da cidade no dia 03 de Agosto e nas inaugurações de Obras.

CONTRATADO: GOIÂNIA FOGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 09.157.164/0001-00.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

Nerópolis, 30 de Julho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:DC310E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE a partir de 30 de julho de 2021, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 013/2021, oriundo da Carta Convite nº 006/2021, da Empresa HARYANE OLIVEIRA ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 17.759.511/0001-94, o presente termo decorre de autorização do Sr. Prefeito, e encontra amparado no artigo 65, inciso I, combinado com os artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nerópolis-GO, aos 30 de julho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:CAA32716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.369/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **ELO TÊXTIL LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS DO CONTRATO N. 11/2021, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. SEMPAS N. 659/2021 E PARECER JURÍDICO N. 453/2021. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE ITENS PARA A COMPOSIÇÃO DE KIT GESTANTE, À SEREM UTILIZADOS NO **PROJETO MAIS VIDA 2021**, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, VISANDO À TROCA DE INFORMAÇÕES OBJETIVAS COM AS GESTANTES, BEM COMO O PREPARO CORPORAL E EMOCIONAL PARA AS EXPERIÊNCIAS QUE VIVERÃO, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E EMPRESA **ELO TÊXTIL LTDA – EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D9C9ACD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 130/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.358/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL 39/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **T&M DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 130/2021, FIRMADO AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: ***"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS:*** *AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; 22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; 22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30; 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30; 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;*
CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS; EFETUAR O PAGAMENTO DOS PRODUTOS NO PRAZO ESTIPULADO; INDICAR À CONTRATADA O LOCAL E HORÁRIO ONDE SERÃO ENTREGUES OS PRODUTOS; APLICAR AS PENALIDADES REGULAMENTARES E CONTRATUAIS ATINENTES À PRESENTE CONTRATAÇÃO;" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E T&M DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A844358D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 131/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.358/2021 E PREGÃO PRESENCIAL 39/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA GABRIEL GUIMARÃES DE OLIVERA ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 131/2021, FIRMADO AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO

CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: "CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS; EFETUAR O PAGAMENTO DOS PRODUTOS NO PRAZO ESTIPULADO; INDICAR À CONTRATADA O LOCAL E HORÁRIO ONDE SERÃO ENTREGUES OS PRODUTOS; APLICAR AS PENALIDADES REGULAMENTARES E CONTRATUAIS ATINENTES À PRESENTE CONTRATAÇÃO;" CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E GABRIEL GUIMARÃES DE OLIVERA ME.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:06076AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 132/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.358/2021 E PREGÃO PRESENCIAL 39/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 132/2021, FIRMADO AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: *"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS*
AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30; CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 26.524,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS;
EFETUAR O PAGAMENTO DOS PRODUTOS *NO PRAZO ESTIPULADO;*
INDICAR À CONTRATADA O LOCAL E HORÁRIO ONDE SERÃO ENTREGUES OS PRODUTOS;
APLICAR AS PENALIDADES REGULAMENTARES E CONTRATUAIS ATINENTES À PRESENTE CONTRATAÇÃO;"
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F1FBE9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 134/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.358/2021 E PREGÃO PRESENCIAL 39/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 134/2021, FIRMADO AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30; **CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:** CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS;
EFETUAR O PAGAMENTO DOS PRODUTOS NO PRAZO ESTIPULADO;
INDICAR À CONTRATADA O LOCAL E HORÁRIO ONDE SERÃO ENTREGUES OS PRODUTOS;
APLICAR AS PENALIDADES REGULAMENTARES E CONTRATUAIS ATINENTES À PRESENTE CONTRATAÇÃO;"
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:102283BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 129/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.358/2021 E PREGÃO PRESENCIAL 39/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 129/2021, FIRMADO AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: *"*CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS MATERIAIS DE INFORMÁTICA... ***CLÁUSULA SEGUNDA* – FONTE DE RECURSOS:**
AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;

22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS;
EFETUAR O PAGAMENTO DOS PRODUTOS NO PRAZO ESTIPULADO;
INDICAR À CONTRATADA O LOCAL E HORÁRIO ONDE SERÃO ENTREGUES OS PRODUTOS;
APLICAR AS PENALIDADES REGULAMENTARES E CONTRATUAIS ATINENTES À PRESENTE CONTRATAÇÃO;"
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:83DE085F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021
PROCESSO Nº 1183/2021 RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que, devido a alterações do item 4 do Termo de Referência, quanto ao prazo de entrega do objeto, fica retificado o Edital referente ao **Pregão Presencial nº 56/2021**, cujo objeto é a eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento **de Mobiliário Escolar,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **mantida a data para o dia 16/08/2021, às 09:00hs**. Maiores informações serão obtidas junto à CPL na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, ou através do fone (fax): (064) 3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h. Luciano Dioclésio da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Palmeiras de Goiás-GO, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:269C8520

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 133/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.358/2021 E PREGÃO PRESENCIAL 39/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA INOVATI TECNOLOGIA E TELECOM EIRELI; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 133/2021, FIRMADO AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**
AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS;
EFETUAR O PAGAMENTO DOS PRODUTOS NO PRAZO ESTIPULADO;
INDICAR À CONTRATADA O LOCAL E HORÁRIO ONDE SERÃO ENTREGUES OS PRODUTOS;
APLICAR AS PENALIDADES REGULAMENTARES E CONTRATUAIS ATINENTES À PRESENTE CONTRATAÇÃO;"
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E INOVATI TECNOLOGIA E TELECOM EIRELI

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CA5CD4D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"ADOTA NOVAS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÕES NO COMBATE A COVID-19, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DAS NOTAS TÉCNICAS 001/2021 E 002/2021 DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 171/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Adota novas medidas de flexibilizações no combate a Covid-19, seguindo as orientações das Notas Técnicas 001/2021 e 002/2021 do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o Decreto 147/2021, de 28 de junho de 2021, que altera a estrutura organizacional do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus, criado pelo Decreto nº 052/2021, de 14 de janeiro de 2021 (e posteriormente retificado pelo Decreto nº 059/2021, de 20 de janeiro de 2021);

Considerando, que o órgão tem como coordenação a Secretária Municipal de Saúde e composto por integrantes do Poder Executivo e representantes da sociedade civil, comercial e religiosa;

Considerando, que são atribuições do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus: acompanhar a evolução dos casos de Covid-19; direcionar os trabalhos a serem executados visando ao enfrentamento da doença; orientar o Gestor Municipal quanto as medidas de flexibilizações e restrições para enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência ao Covid-19; orientar o Gestor Municipal nas mudanças no nível de enfrentamento ao coronavírus; monitorar, avaliar e deliberar sobre as medidas de enfrentamento à pandemia e também coordenar as ações e diretrizes da retomada da economia e flexibilização da quarentena, quando necessário;

Considerando, que o comitê se reuniu na de 29 de julho de 2021, para deliberar sobre medidas de flexibilizações e restrições sanitárias decorrentes da Covid-19;

Considerando, que o comitê tem como princípios a democracia e o diálogo, e delibera dentro do âmbito do Município, com base nas diretrizes estaduais e regionais, as medidas de flexibilizações e restrições sanitárias;

Considerando, que o foco do comitê é a saúde da população, a preservação de vidas, porém, sem esquecer dos setores da economia que são afetados pela Covid-19;

Considerando, a situação epidemiológica atual no município, **com poucas internações decorrentes da Covid-19, e ainda, as Notas Técnicas nº 001/2021 e 002/2021, ambas do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (documento anexo)**
DECRETA:

Art. 1º - Seguindo as orientações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus, determina que do dia 30 de julho a 31 de agosto de 2021 ficam mantidas as medidas de flexibilizações adotadas no Decreto 088/2021, de 28 de março de 2021, e suas posteriores alterações, e ainda, observados os artigos abaixo.

Art. 2º - As atividades econômicas deverão observar os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, responsáveis pelo acompanhamento e pela execução política pública relacionada aos protocolos necessários para o seu regular funcionamento, inclusive quanto as orientações das Notas Técnicas 001/2021 e 002/2021.

Parágrafo único - As atividades econômicas deverão também observar as normas específicas para o combate da COVID-19, editadas por conselhos profissionais das profissões regulamentadas e Decretos Municipais que regulamentam o funcionamento destes setores.

Art. 3º - Vedado, no período de vigência deste Decreto, o comércio de bebidas alcoólicas das 00:00 às 05:00 horas do dia seguinte.

Art. 4º - A comercialização de gêneros alimentícios e bebidas continuará podendo ocorrer por entrega (*delivery*), sistema pegue e leve (*take away*)e*drive thru* até a 00:00 hora.

Art. 5º O funcionamento de atividades econômicas e não econômicas fica condicionado ao uso obrigatório de máscaras nos estabelecimentos, da manutenção do distanciamento entre pessoas, da disponibilização de preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, aferição de temperatura, proibição de aglomerações, e se necessário, formação de filas, ao encargo do responsável pelo estabelecimento.

Art. 6º - Continuam podendo funcionar, no período descrito no artigo 1º, conforme orientação das Notas Técnicas nº 001/2021 e 002/2021, as seguintes atividades:

a) Áreas de lazer e locais de entretenimento (**exceto boates e casas de show**);

b) Clubes e congêneres**, inclusive os recreativos, para locação para festas e eventos (corporativos ou não) – ver item parágrafo único, abaixo;**

c) Reuniões e eventos privados, **corporativos ou não.**

Parágrafo único – Ficam liberados, temporariamente, eventos privados, tais como, festas de casamento, aniversário, etc. Eventos esses, exclusivamente para amigos e familiares. Observados os seguintes requisitos:

a) Eventos em clubes, salões de festas e em áreas abertas (urbana e rural), com a ocupação de até 30% de sua capacidade total, limitado ao máximo de 100 pessoas;

b) Antes do evento, o interessado deverá oficiar a Prefeitura Municipal e a Polícia Militar, para análise e deliberação se o evento cumpre as normas;

c) Os eventos e festa são exclusivamente para comemorações entre amigos e familiares, a exemplo, casamento e aniversário.

d) Se o evento ocorrer em zona rural, será liberado um por dia, tendo preferência o que primeiro oficiar a Prefeitura Municipal e a Polícia, dado o efetivo reduzido de profissionais para a fiscalização do evento;

e) Proibido pista de dança e show no local;

f) Ocupação por mesa de até 6 pessoas, respeitando a distância mínima entre cada mesa de 2 metros;

g) Obrigatório o uso de máscaras para o trânsito dentro do local do evento, inclusive para o momento de fotos. Sendo permitido a retirada das máscaras somente enquanto estiverem sentados;

h) Vedados eventos (festas, casamentos, aniversários) em casas particulares, a liberação é somente para locais próprios para eventos ou para eventos em zona rural.

Art. 7º - Na Nota Técnica 001/2021 e Decretos anteriores está autorizado o retorno das aulas presenciais de instituições de ensino público e privadas, desde que, haja apresentação de plano de retorno pela instituição, e após, análise das Secretarias Municipal de Saúde e Educação, com publicação de Nota Técnica, e ainda, liberação de Alvará Especial pela Vigilância Sanitária. Em específico, quanto ao retorno das aulas presenciais de instituição de ensino privado, cabe determinar:

Considerando o pedido protocolizado pela Escola Maria Esméria de retorno das aulas pelo método híbrido (conforme Diretrizes para Protocolo para Retorno das Atividades Presenciais apresentado para retorno em agosto);

Considerando a análise do pedido por parte da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Secretária, informando que já houve a aplicação da 1ª dose da vacina contra Covid-19 em profissionais da educação da rede pública e privada de ensino, e a 2ª dose está prevista para ocorrer até o final do mês de agosto de 2021;

Considerando, que a Escola se responsabiliza no cumprimento integral do protocolo e segurança de alunos, professores e demais colaboradores, conforme apresentado no documento anexo.

Considerando a análise feita em conjunto pelas Secretárias Municipal de Saúde e Educação, quanto a autorização para retorno parcial e gradual das atividades escolares;

Considerando, que segundo nota da S.M.E, o retorno das aulas presenciais nas escolas municipais está previsto para ocorrer após a aplicação da segunda dose da vacina nos profissionais da educação, mas tal fato não interfere na rede privada de ensino;

Considerando, que as Escolas Estaduais estão com previsão de retorno das atividades presenciais para o início de agosto de 2021;

Considerando, que deliberação da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) pelo Centro de Operações de Emergências (COE), no ano passado, essa volta das aulas presenciais deve ser feita de forma escalonada, gradual e planejada. Após manifestação das autoridades, os gestores estadual e municipais de educação e as instituições de ensino serão responsáveis por deliberar sobre os aspectos pedagógicos e metodológicos dessa retomada, tendo autonomia para avaliar quando esse retorno será realizado;

Considerando, que o COE, em outubro de 2020, deliberou pelo retorno das atividades presenciais com ocupação de até 30% da capacidade das instituições, seguindo os protocolos de biossegurança e distanciamento. A medida vale para a educação infantil e para os ensinos fundamental, médio e superior;

Considerando a deliberação atual do COE, em 21 de julho de 2021 (Reunião 68ª), que autoriza no retorno das aulas presenciais, seja respeitada a capacidade máxima de ocupação da escola em 50% e Nota Técnica nº 8/2021 – GAB 03076 da Secretaria de Estado da Saúde, que segue o mesmo sentido;

Considerando, que a Protocolo apresentado pela escola particular está em conformidade com o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás, em especial quanto: organização de entrada e saída dos alunos da escola, organização das salas de aulas e sala administrativa, aulas de educação física com distanciamento entre os alunos, regras quanto ao uso de espaços coletivos, refeitórios, cantinas e lanchonetes, refeições no ambiente de trabalho, medidas de biossegurança no consumo da água, ventilação nas salas de aula, uso de máscaras por todos os presentes, regra de etiqueta respiratória, correta higienização das mãos, aferição de temperatura, educação acerca de prevenção para alunos, pais e responsáveis, orientações sobre casos suspeitos e confirmados, recomendações, saúde do trabalhador, cuidados de limpeza e desinfecção, dos banheiros, etc;

E por fim, considerando a Nota Técnica 002/2021, autoriza:

1 – Retorno gradual, escalonado e de revezamento, de forma híbrida (ao mesmo tempo a instituição de ensino deve ofertar atividades presenciais e não presenciais (*on line*));

II – Seja respeitada a capacidade máxima de ocupação da escola em 50%, e ainda, respeitando o limite máximo de 50% de estudantes em cada sala (usando que cada aluno ocupe 2,25m²);

III – Seja adotado sistema rígido na entrada e saída dos alunos, inclusive com adoção de horários diferentes para entrada e saída dos alunos da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II;

IV – Uso de máscaras por todos (alunos, professores, e demais funcionários);

V – Distanciamento mínimo de 1,5 entre os alunos;

VI – Fornecimento de álcool em gel (para uso de todos) e equipamento de proteção individual aos professores e funcionários;

VII – Seja garantido aos estudantes que estiverem em atividade *on line* a mesma qualidade da aula, que é ofertada para os que estiverem em atividade presencial;

VIII – Atividades como educação física devem respeitar um distanciamento de no mínimo 2 metros entre os alunos;

IX – Não poderão os alunos compartilharem entre si objetos de uso particular, tais como, garrafas, copos etc.;

X – Respeitar as demais normas previstas no Protocolo de Biossegurança e Medidas Pedagógicas para Retorno as Atividades Presenciais do Estado de Goiás, bem como o Protocolo apresentado pela própria escola.

§1º – Antes do retorno das aulas deverá a equipe da Vigilância Sanitária realizar visita *in loco* na Escola Maria Esméria para análise de cumprimento dos protocolos de biossegurança. Após o início das aulas a Vigilância deverá realizar visitas regulares ao local.

§2º - Quanto ao retorno das atividades presenciais nas escolas municipais somente ocorrerá após a aplicação da segunda dose da vacina nos profissionais da educação.

Art. 8º - Continuam proibidos:

a) Visitação de pacientes internados com diagnostico de Coronavírus, **ressalvados os casos de necessidades e acompanhantes de crianças**;

b) Funcionamento de boates e casas de show;

c) Eventos públicos, tais como, festas populares (festa junina, festa em comemoração ao aniversário da cidade, festa de rodeio etc.), exceto, os corporativos;

d) Nos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 estão proibidos os velórios e cerimônias fúnebres e o enterro deverá seguir o protocolo da Secretaria de Estado da Saúde.

e) Competições esportivas/desportivas (a exemplo, torneios, campeonatos etc.).

Art. 9º - Bares e Restaurantes poderão funcionar até as 23:00 horas, com lotação máxima de 30% da capacidade de pessoas sentadas, podendo ainda, cada mesa ser ocupada por até 06 (seis) pessoas, respeitando sempre, o limite mínimo de 2,00 (dois) metros entre as mesas.

§1º - Os estabelecimentos deverão observar que o fechamento é as 23:00 horas, sendo assim, recomenda-se, que a venda de bebidas e comidas deverá se encerrar pelo menos 30 (trinta) minutos antes do referido horário, para que consiga o estabelecimento fechar seguindo as normas desse Decreto. Tendo ainda, uma tolerância de 30 minutos após o horário estipulado para fechamento.

§2º - Fica vedada a apresentação de música ao vivo e uso de pistas de dança.

§3º - É obrigatório o uso de máscara pelos funcionários, colaboradores e pelo cliente, quando esse último se levantar da mesa, e durante o trânsito dentro do ambiente. Sendo permitida a retirada da máscara pelo cliente, somente, pelo período em que estiver sentado.

Art. 10 – Continuam autorizados os templos religiosos e congêneres a funcionar com até 50% de sua capacidade total, respeitadas todos os protocolos de segurança e prevenção a Covid-19.

Art. 11 - As medidas previstas no presente Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Piranhas-GO, inclusive com determinação de novas restrições, após reunião do comitê.

Art. 12 - O descumprimento das medidas de prevenção e as previstas neste Decreto e nos decretos anteriores (no que não contrariar o atual) resultará nas penalidades previstas na Legislação Municipal, em especial quanto a aplicação das multas previstas na Lei no 053/2021, bem como o art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 13 - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 30 de julho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus
NOTA TÉCNICA Nº 002/2021

Considerando, o Decreto 147/2021, de 28 de junho de 2021, que altera a estrutura organizacional do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus, criado pelo Decreto nº 052/2021, de 14 de janeiro de 2021 (e posteriormente retificado pelo Decreto nº 059/2021, de 20 de janeiro de 2021);
Considerando, que o comitê se reuniu na data de hoje, 29 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal para deliberar

sobre medidas de flexibilizações e restrições sanitárias decorrentes da Covid-19, conforme abaixo:

Considerando, a situação epidemiológica atual no município, com baixa ocupação de leitos de internações decorrentes da Covid-19, segundo informação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

RECOMENDA AO GESTOR MUNICIPAL:

Art. 1º - A obrigação de uso de máscara facial de proteção para todo e qualquer indivíduo que se retire do ambiente domiciliar, para transitar, na rua ou em qualquer estabelecimento público ou privado, segundo exigências legais.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais liberados para funcionamento por decretos anteriores, vide o último Decreto (148/2021, de 28 de junho de 2021), poderão continuar a funcionar, com atendimento ao público, de **30.07.2021 a 31.08.2021**, devendo observar todos os protocolos de segurança e prevenção, inclusive os citados na Nota Técnica 001/2021 e no Decreto 148/2021.

Art. 3º - Quanto a Bares, restaurantes e similares, recomenda o seguinte: sendo possível, a ocupação por mesa de até 6 pessoas, respeitando a distância mínima entre cada mesa de 2 metros, o funcionamento de até 30% de sua capacidade total e horário de funcionamento até as 23:00 horas, **com tolerância de 30 minutos**. Sendo vedado shows e pistas de dança;

Art. 4º – Mantém as recomendações feitas na Nota Técnica 001/2021 quanto as reuniões ou eventos privados. Só ressaltando que, recomenda a vedação de eventos (festas, casamentos, aniversários) em casas particulares, a recomendação é para liberação somente para locais próprios para eventos ou para eventos em zona rural.

Art. 5º - Na Nota Técnica 001/2021 já havia sido deliberada a volta as aulas presenciais de instituições de ensino público e privadas, desde que, haja apresentação de plano de retorno pela instituição, e após, análise das Secretarias Municipal de Saúde e Educação, com publicação de Nota Técnica, e ainda, liberação de Alvará Especial pela Vigilância Sanitária.

Assim, quanto ao retorno das aulas presenciais, em específico para escola particular, necessário se faz as seguintes recomendações, após as considerações abaixo:

Considerando o pedido protocolizado pela Escola Maria Esméria de retorno das aulas pelo método híbrido (conforme Diretrizes para Protocolo para Retorno das Atividades Presenciais apresentado para retorno em agosto);

Considerando a análise do pedido por parte da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Secretária, informando que já houve a aplicação da 1ª dose da vacina contra Covid-19 em profissionais da educação da rede pública e privada de ensino, e a 2ª dose está prevista para ocorrer até o final do mês de agosto de 2021;

Considerando, que a Escola se responsabiliza no cumprimento integral do protocolo e segurança de alunos, professores e demais colaboradores, conforme apresentado no documento anexo.

Considerando a análise feita em conjunto pelas Secretárias Municipal de Saúde e Educação, quanto a autorização para retorno parcial e gradual das atividades escolares;

Considerando, que segundo nota da S.M.E, o retorno das aulas presenciais nas escolas municipais está previsto para ocorrer após a aplicação da segunda dose da vacina nos profissionais da educação, mas tal fato não interfere na rede privada de ensino;

Considerando, que as Escolas Estaduais estão com previsão de retorno das atividades presenciais para o início de agosto de 2021;

Considerando, que deliberação da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) pelo Centro de Operações de Emergências (COE), no ano passado, essa volta das aulas presenciais deve ser feita de forma escalonada, gradual e planejada. Após manifestação das autoridades, os gestores estadual e municipais de educação e as instituições de ensino serão responsáveis por deliberar sobre os aspectos pedagógicos e metodológicos dessa retomada, tendo autonomia para avaliar quando esse retorno será realizado;

Considerando, que o COE, em outubro de 2020, deliberou pelo retorno das atividades presenciais com ocupação de até 30% da capacidade das instituições, seguindo os protocolos de biossegurança e distanciamento. A medida vale para a educação infantil e para os ensinos fundamental, médio e superior.

Considerando a deliberação atual do COE, em 21 de julho de 2021 (Reunião 68ª), que autoriza no retorno das aulas presenciais, seja respeitada a capacidade máxima de ocupação da escola em 50% e Nota Técnica nº 8/2021 – GAB 03076 da Secretaria de Estado da Saúde, que segue o mesmo sentido;

Considerando, que a Protocolo apresentado pela escola particular está em conformidade com o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás, em especial quanto: organização de entrada e saída dos alunos da escola, organização das salas de aulas e sala administrativa, aulas de educação física com distanciamento entre os alunos, regras quanto ao uso de espaços coletivos, refeitórios, cantinas e lanchonetes, refeições no ambiente de trabalho, medidas de biossegurança no consumo da água, ventilação nas salas de aula, uso de máscaras por todos os presentes, regra de etiqueta respiratória, correta higienização das mãos, aferição de temperatura, educação acerca de prevenção para alunos, pais e responsáveis, orientações sobre casos suspeitos e confirmados, recomendações, saúde do trabalhador, cuidados de limpeza e desinfecção, dos banheiros, etc.

Fica autorizado o retorno das aulas presenciais em agosto de 2021, atendendo o seguinte:

1 – Retorno gradual, escalonado e de revezamento, de forma híbrida (ao mesmo tempo a instituição de ensino deve ofertar atividades presenciais e não presenciais (*on line*));

II – Seja respeitada a capacidade máxima de ocupação da escola em 50%, e ainda, respeitando o limite máximo de 50% de estudantes em cada sala (usando que cada aluno ocupe 2,25m²);

III – Seja adotado sistema rígido na entrada e saída dos alunos, inclusive com adoção de horários diferentes para entrada e saída dos alunos da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II;

IV – Uso de máscaras por todos (alunos, professores, e demais funcionários);
V – Distanciamento mínimo de 1,5 entre os alunos;

VI – Fornecimento de álcool em gel (para uso de todos) e equipamento de proteção individual aos professores e funcionários;

VII – Seja garantido aos estudantes que estiverem em atividade *on line* a mesma qualidade da aula, que é ofertada para os que estiverem em atividade presencial;
VIII – Atividades como educação física devem respeitar um distanciamento de no mínimo 2 metros entre os alunos;

IX – Não poderão os alunos compartilharem entre si objetos de uso particular, tais como, garrafas, copos etc.

X – Respeitar as demais normas previstas no Protocolo de Biossegurança e Medidas Pedagógicas para Retorno as Atividades Presenciais do Estado de Goiás, bem como o Protocolo apresentado pela própria escola;

§1º – Antes do retorno das aulas deverá a equipe da Vigilância Sanitária realizar visita *in loco* para análise de cumprimento dos protocolos de biossegurança. Após o início das aulas, esse Comitê recomenda que a Vigilância faça visitas regulares ao local.

§2º - Quanto ao retorno das atividades presenciais nas escolas municipais, a S.M.E já decidiu que ocorrerá somente após a aplicação da segunda dose da vacina nos profissionais da educação, conforme nota.

Art. 6º - O serviço de delivery, entrega ou *drive thru* poderá funcionar das 0500 à 00:00 hora.

Art. 7º - Está proibida a comercialização de bebidas alcóolicas das 00:00 às 05:00 horas.

Art. 8º - Continuam proibidos:

a) Visitação de pacientes internados com diagnostico de Coronavírus, ressalvados os casos de necessidades e acompanhantes de crianças;

b) Funcionamento de boates e casas de show;

c) Eventos públicos, tais como, festas populares (festa junina, festa em comemoração ao aniversário da cidade, festa de rodeio etc.), exceto, os corporativos.

d) Nos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 estão proibidos os velórios e cerimônias fúnebres e o enterro deverá seguir o protocolo da Secretaria de Estado da Saúde.

e) Competições esportivas/desportivas (a exemplo, torneios, campeonatos etc.).

Art. 9º - O comitê se reunirá novamente dia 27 de agosto de 2021 (sexta-feira), às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal, para novas deliberações, desde já os integrantes estejam convocados.

Parágrafo único – De acordo com a necessidade gerada por eventual evolução epidemiológica no município, o comitê será convocado pela Secretária Municipal de Saúde para reunião extraordinária.

Esta Nota Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 30 de julho de 2021.

Piranhas-Goiás, 29 de julho de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CPF 872.945.671-15

CLEIDE TINAN DOS SANTOS
Superintendente Especial De Gestão Em Saúde
CPF 872.346.451-87

CARLINHO BARBOSA LIMA
Analista De Vigilância Sanitária
CPF 434.791.621-34

ALÍCIA RODRIGUES DE SOUSA ROBERTO
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica
CPF 412.841.781-53

ANA CAROLINA BARBOSA LIMA
Farmacêutica do Hospital Municipal
CPF 011.654.441-43

ELIANE SILVA ALVES
Superintendente Administrativa do Hospital Municipal
CPF 993.055.421-15

ELIANE BRAZ DOS SANTOS TELES
Fiscal De Vigilância Sanitária
CPF 890.323.301-87

ALINY SOUSA ROBERTA
Chefe De Gabinete
CPF 052.581.991-69

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal De Administração E Gestão
CPF 012.802.371-63

ELAINE APARECIDA BUENO VILELA
ACIAP e CDL - Representante dos Comerciantes
CPF 722.374.061-20

VALDEIR RODRIGUES GUIMARÃES
Representante De Bares E Restaurantes
CPF 693.909.241-20

GILBERTO CÉSAR FERREIRA
Polícia Militar – 1º Sargento
CPF 476.971.991-49

ADÃO ALVES DE SOUSA
Polícia Militar - 3º Sargento CPF 837.147.581-00

MANOEL REJANE VIANA
Padre
CPF 775.021.401-15

ALCEMARCIO MARTINS DA SILVA
Pastor Assembléia De Deus Missão
CPF 801.553.751-72

HYTALO HENRIQUE MARTINS CLAUDINO
Advogado
Representante Da OAB/GO
CPF 015.345.581-01

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:28B683C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DO DESPACHO QUE ENCERROU O CONTRATO N° 420/2019

O Município de Posse - Go, representado pelo Sr. Prefeito, no uso das atribuições conferidas pela lei, tendo em vista, o fim da vigência contratual, decide ENCERRAR, integralmente, com fundamento no art. 57 c/c art. 77 da Lei Federal 8.666/93, o procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 001/2019 e o Contrato n° 420/2019, que tinha como objeto EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM VISTAS A REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. Considerando a previsão legal, abra-se o prazo de 05 dias, para assegurar o contraditório e a ampla defesa dos que se acharem interessados.

Posse - GO, em 30 de Julho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:316BBFE5

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.163/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.163/2021

PROCESSO	16739/2021
CONTRATANTE	MUNCIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	HOLDTEC ENGENHARIA LTDA CNPJ 20.972.759/0001-43
OBJETO	Execução de Remanescente de Obra para conclusão de Escola infantil Pro-infância tipo B (creche Setor Guarani)- Convenio Federal PAC 1951/2011.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 005/2021, homologada pelo ExcelentíssimoSenhor Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2021, objeto do Processo n° 16739/2021, estando as partes sujeitas as normas das Lei Federais 8.666/93 e 8.883/94, bem como, as cláusulas e as condições e seguir.

VALOR GLOBAL	R$ 871.555,50 (oitocentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.01.12.365.0312.1.007.4.4.90.51.00
VIGÊNCIA	27/07/2021 a 27/01/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / KILDSON MICHAEL PERES DO NASCIMENTO**
DATA DE ASSINATURA	27 de julho de 2021

Posse/Go, 27 de julho de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:85A56C12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que preceitua os itens 15.1 e 15.2, do Edital nº 001/2016, datado de 22 de janeiro de 2016;
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2016, para o preenchimento dos cargos vagos de servidores do Município;
CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2016 foi devidamente homologado;
CONSIDERANDO o Decreto: 051/2021 de 27 de janeiro de 2021, o qual altera o Decreto Municipal nº 99/2020 que suspende os prazos de validade do Concurso Público nº 001/2016;
CONSIDERANDO o Ofício nº 200/2021, de 29 de julho de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE CONVOCAR os candidatos classificados, segundo a ordem de classificação, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MONICA REIS E SILVA CAZONI ANICESIO	MEDICO CLINICO GERAL 30H	2º Lugar

II – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 02 de agosto de 2021 até o dia 31 de agosto de 2021, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento, casamento com averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
b) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;

c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, CPF e certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e dependentes, se houver;
d) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e CPF do cônjuge se houver;
e) Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f) Exames médicos, sendo:
RX de tórax, AP e perfil;
Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
Hemograma completo, Glicemia de jejum, Uréia, Creatinina; TGO/TGP, IFTa para Chagas;
PSA (homens acima de 40 anos);
Sorologia para Hepatite B (anti HBC IGC/IGM, anti HHs Ag) para os aprovados na área da Saúde;
Exame Admissional;
g) 01 (uma) fotografia 3×4 colorida e recente;
h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
j) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
l) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço;
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
p) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
q) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
r) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
s) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando cabível;
t) Fotocópia autenticada do cartão bancária e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco S.A, Agência nº 947-4, da cidade de Santa Rita do Araguaia/GO e/ou Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT;
u) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), **ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos** (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).

III – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

IV – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 30 de julho de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO _/_/_

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:AC87A9A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 176/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001867

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 176/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001867

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **LOURIVAL BELEM DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 160.896.851-00, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LOURIVAL BELEM DE OLIVEIRA JUNIOR**
CPF:	160.896.851-00
VALOR GLOBAL:	R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 08/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C8F58862

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 177/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001866

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 177/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001866

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ELIETE RODRIGUES DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 592.239.011-20, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ELIETE RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:	592.239.011-20
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:840BFC8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002113

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002113

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICA EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos

pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICA EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **SORAIA SILVA GOMES DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 028.392.641-45, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICA EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**SORAIA SILVA GOMES DE CARVALHO**
CPF:	028.392.641-45
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:22658B37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002171

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002171

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ANA MARIA CAMPO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 510.860.421-15, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ANA MARIA CAMPO DOS SANTOS**
CPF:	510.860.421-15
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CA0633FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 180/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002166

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 180/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002166

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **MARA LIMA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 027.226.211-00, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MARA LIMA SANTOS**
CPF:	027.226.211-00
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D66040CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002143

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002143

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que a profissional **WILMA SATURNINO TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 015.494.961-23, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**WILMA SATURNINO TEIXEIRA**
CPF:	015.494.961-23
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:EEF03BA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 182/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001888

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 182/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001888

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **CAMILA VIEIRA MOTA**, inscrita no CPF sob o nº 075.653.524-70, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**CAMILA VIEIRA MOTA**
CPF:	075.653.524-70,
VALOR GLOBAL:	R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:EFC52031

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 183/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002125

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 183/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002125

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **RICARDINA DA SILVA SANTOS RUFINO**, inscrita no CPF sob o nº 041.164.323-18, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**RICARDINA DA SILVA SANTOS RUFINO**
CPF:	041.164.323-18
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:BB3FA3B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002197

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002197

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **BEATRIZ DE JESUS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 700.179.411-21, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**BEATRIZ DE JESUS SILVA**
CPF:	700.179.411-21
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6A6F92A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 185/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001884

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 185/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001884

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **SUELY MARIA DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 919.761.201-44, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**SUELY MARIA DE MOURA**
CPF:	919.761.201-44
VALOR GLOBAL:	R$ 17.450,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C6C1310A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002056

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002056

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **WELLIKA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 925.234.801-82, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**WELLIKA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA BORGES**
CPF:	925.234.801-82
VALOR GLOBAL:	R$ 17.450,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A9EF9448

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 187/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002055

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 187/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002055

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **BRUNA DE ABREU SOARES TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 700.781.281-37, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**BRUNA DE ABREU SOARES TEIXEIRA**
CPF:	700.781.281-37
VALOR GLOBAL:	R$ 17.450,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:98DAD3AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 188/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001847

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 188/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001847

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **RAQUEL NOGUEIRA DE SOUSA JACOMO**, inscrita no CPF sob o nº 011.339.951-01, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**RAQUEL NOGUEIRA DE SOUSA JACOMO**
CPF:	011.339.951-01
VALOR GLOBAL:	R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:765654DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 189/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001898

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 189/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001898

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **DIEGO JOSE FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 032.448.631-67, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO**

MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**DIEGO JOSE FERNANDES**
CPF:	032.448.631-67
VALOR GLOBAL:	R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:61165AFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001848

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001848

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **ARTHUR SAMPAIO ZUPELLI**, inscrito no CPF sob o nº 701.505.731-03, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ARTHUR SAMPAIO ZUPELLI**
CPF:	701.505.731-03
VALOR GLOBAL:	R$ 87.408,00 (OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:06F1933D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 191/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001936

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 191/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001936

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **PAULO HENRIQUE SOARES FRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 047.844.341-27, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**PAULO HENRIQUE SOARES FRAGA**
CPF:	047.844.341-27
VALOR GLOBAL:	R$ 312.960,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:88433B5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 192/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002158

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 192/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002158

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **TANIA ROSA NEVES**, inscrita no CPF sob o nº 018.100.401-16, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**TANIA ROSA NEVES**
CPF:	018.100.401-16
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4E609351

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 193/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002061

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 193/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002061

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **SUELENE MARIA DOS ANJOS**, inscrita no CPF sob o nº 949.397.051-53, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**SUELENE MARIA DOS ANJOS**
CPF:	949.397.051-53
VALOR GLOBAL:	R$ 17.350,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 13/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:BD52CC79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 194/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001853

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 194/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001853

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **JULYANNA DO VALLE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 020.764.691-09, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**JULYANNA DO VALLE LIMA**
CPF:	020.764.691-09
VALOR GLOBAL:	R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:639ED8CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 195/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001917

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 195/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001917

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **JULIA MEDEIROS DUTRA AMORIM**, inscrita no CPF sob o nº 039.852.011-96, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**JULIA MEDEIROS DUTRA AMORIM**
CPF:	039.852.011-96
VALOR GLOBAL:	R$ 42.435,75 (QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6B6FD6DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº196 /2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001942

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº196 /2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001942

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **ANDRAUS MIKHAEL GEORGES**, inscrito no CPF sob o nº 423.835.951-87, atendeu ao

edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ANDRAUS MIKHAEL GEORGES**
CPF:	423.835.951-87
VALOR GLOBAL:	R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:FFD2E107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001515

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001515

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ENFERMEIRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ENFERMEIRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LAUDISEIA LUIZA DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 491.650.621-91, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ENFERMEIRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LAUDISEIA LUIZA DA CUNHA**
CPF:	491.650.621-91
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 20/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:973EBBDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 198/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001852

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 198/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001852

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ALINE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 020.133.521-23, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ALINE PEREIRA DA SILVA**
CPF:	020.133.521-23
VALOR GLOBAL:	R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6511D651

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 199/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001851

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 199/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001851

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **ADRIANO FRANCA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 708.877.641-34, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ADRIANO FRANCA NASCIMENTO**
CPF:	708.877.641-34
VALOR GLOBAL:	R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4981F3CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 200/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000818

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 200/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000818

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **CAROLINA ALVES ARAUJO ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 030.370.941-33, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**CAROLINA ALVES ARAUJO ROCHA**
CPF:	030.370.941-33
VALOR GLOBAL:	R$ 195.600,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:58BD1523

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 201/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000353

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 201/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000353

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CREDENCIAMENTO**

DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **PAULO HENRIQUE DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 005.770.341-89, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**PAULO HENRIQUE DE MIRANDA**
CPF:	005.770.341-89
VALOR GLOBAL:	R$ 195.600,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:32720226

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 202/2021 – FMS PROCESSO Nº 202100551

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 202/2021 – FMS
PROCESSO Nº 202100551

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **VERA LÚCIA DA SILVA BRAGA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 425.530.831-49, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**VERA LÚCIA DA SILVA BRAGA SANTOS**
CPF:	425.530.831-49
VALOR GLOBAL:	R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4F81CC0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 203/2021 – FMS PROCESSO Nº 20210022180

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 203/2021 – FMS
PROCESSO Nº 20210022180

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do rt. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE**

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que a profissional **LUCIANA LOURENÇO ALEXANDRE**, inscrita no CPF sob o nº 033.268.661-27, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LUCIANA LOURENÇO ALEXANDRE**
CPF:	033.268.661-27
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5E314C03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001216

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001216

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **NUBIA MARA VAZ DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 002.015.031-82, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**NUBIA MARA VAZ DE SOUSA**
CPF:	002.015.031-82
VALOR GLOBAL:	R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:983F9251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 205/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002059

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 205/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002059

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **JOSIRENE BRITO DA CONCEICAO**, inscrita no CPF sob o nº 003.918.821-39, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**JOSIRENE BRITO DA CONCEICAO**
CPF:	003.918.821-39
VALOR GLOBAL:	R$ 17.350,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 13/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5DFF1451

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002088

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002088

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **AFONSO OLIMPIO DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 092.453.911-91, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**AFONSO OLIMPIO DE OLIVEIRA E SILVA**
CPF:	092.453.911-91
VALOR GLOBAL:	R$ 158.400,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 08/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:AFE110D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 026/2021

PORTARIA Nº. 026/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao Servidor, Sr. DANIEL MATOS DOS SANTOS".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao **Sr. DANIEL MATOS DOS SANTOS (CPF: 380.253.701-78)**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, servidor desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	**VALOR**
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.293,32**
Última Remuneração	**R$ 1.430,00**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (19,05/35)	**R$ 703,81**
Complementação Constitucional	**R$ 396,19**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.100,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:59FF5E15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 027/2021

PORTARIA Nº. 027/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao Servidor, Sr. NELCINO RODRIGUES DA SILVA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao **Sr. NELCINO RODRIGUES DA SILVA (CPF: 243.344.561-20)**, no cargo de Oficial de Obras e Serviços, servidor desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.100,00**
Adicional Tempo de Serviço	**R$ 770,00**
TOTAL	**R$ 1.870,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AD139BC3

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2021010930, tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS REFORMAS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES, ESCOLA MUNICIPAL PADRE RENATO E EXECUÇÃO DE MURO E CALÇADAS NO CMEI CHRISTIANNE SILVEIRA BUENO, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE NO SETOR MAYSA II, SETOR BELA VISTA E JARDIM DECOLORES, EM TRINDADE – GOIÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: TRN ENGENHARIA LTDA: Lote 01, Lote 02 e Lote 03; FCR CONSTRUÇÕES EIRELI: Lote 01, Lote 02 e Lote 03; VL CONSTRUTORA EIRELI: Lote 01, Lote 02 e Lote 03; LATINS ENGENHARIA EIRELI: Lote 01, Lote 02 e Lote 03; FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI: Lote 01, Lote 02 e Lote 03; VALLE CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS EIRELI: Lote 01, Lote 02 e Lote 03; VISÃO SERVIÇOS EIRELI: Lote 03. Abaixo relacionamos o julgamento quanto **a não HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: VISÃO SERVIÇOS EIRELI: Lote 01 e Lote 02; CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA: Lote 01, Lote 02 e Lote 03; RCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA: Lote 01, Lote 02 e Lote 03. O Presidente informa a todas os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 30 de julho de 2021

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E6B67F6A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.490/21

DECRETO Nº 2.490/21 DE, 27 DE JULHO DE 2021.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021007443,** para a aprovação do **Desmembramento** da Chácara de nº. 09, da quadra "I", situada na Rua 04, no loteamento denominado Parque Cristo Redentor, neste Município, conforme matrícula nº. 11.295.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que Rosico Lopes da Silva, pessoa física, inscrita no CPF 587.327.481-91, requer o desmembramento de uma Chácara de nº. 09, da quadra "I", situada na Rua 04, no loteamento denominado Parque Cristo Redentor, neste Município, conforme matrícula nº. 11.295.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO que a parte é a legítima proprietária do lote, conforme se verifica da certidão de matrícula colacionada aos autos.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que o lote que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar o remembramento no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, a qual exige um mínimo de 240m² de área, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 041/2021 e Parecer Jurídico 042/2021 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma Área denominada Chácara de nº. 09, da quadra "I", situada na Rua 04, no loteamento denominado Parque Cristo Redentor, neste Município,

conforme matrícula nº. 11.295, de propriedade de Rosico Lopes da Silva.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirá a área Chácara 09 com área de 3.000,00 m² e Chácara 09A com área 3.000,00 m²** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na **Zona Habitacional – ZH** do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FC2CCD93

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.491/21

DECRETO Nº 2.491/21 DE, 27 DE JULHO DE 2021.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2020041256,** para a aprovação do **Desmembramento** da Área de terras de nº. 04, situada na Avenida A, no loteamento denominado Villa Padre Eterno, neste Município, conforme matrícula nº. 44.791.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 09.407.670/0001-00, requer o desmembramento da Área de terras de nº. 04, situada na Avenida A, no loteamento denominado Villa Padre Eterno, neste Município, conforme matrícula nº. 44.791.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO que a parte é legítima proprietáriasdo lote, conforme se verifica da certidão de matrícula colacionada aos autos.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional" e "Zona de Proteção Ambiental".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar o remembramento no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, a qual exige um mínimo de 240m² de área, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o parecer de situação processual 09/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que certificou que não haverá implicações em relação ao desmembramento ora pretendido, porém não poderá haver na Área de Preservação Permanente (APP) nenhum tipo de edificação ou impermeabilidade do solo, sendo necessário a elaboração e execução de um Plano de Recuperação de áreas Degradadas (PRAD) a ser encaminhado para aquela Secretaria, afim de análise e aprovação, bem como, acompanhamento da execução pela equipe de fiscalização.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 018/2021 e Parecer Jurídico 040/2021 opinaram favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma Área de terras de nº. 04, situada na Avenida A, no loteamento denominado Villa Padre Eterno, neste Município, conforme matrícula nº. 44.791, de propriedade de Cinthya Monteiro Rezende e Denize Monteiro Rezende.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirá à área 04-ÁREA 01 com área de 10.566,64 m² e 04A-ÁREA 02 com área 2.743,36 m²** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na **Zona Habitacional – ZH e Zona de Proteção Ambiental** do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - Fica vedado na Área de Preservação Permanente (APP) qualquer edificação ou impermeabilidade do solo, sendo necessário a elaboração e execução de um Plano de Recuperação de áreas Degradadas (PRAD) a ser encaminhado para aquela Secretaria, afim de análise e aprovação, bem como, acompanhamento da execução pela equipe de fiscalização

Art. 6º A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1F3F4274

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.492/21

DECRETO Nº 2.492/21 DE, 27 DE JULHO DE 2021.

"Retifica o Decreto nº 2.449/21, de 06 de julho de 2021 e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021009390;**

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 2.449/21, se constatou erro na digitação;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado parte do preâmbulo do Decreto nº 2.449/21, de 06 de julho de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

"CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade."

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 2.449/21, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DEE46884

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE "PROPOSTA" - TP 002/2021

Ref. Tomada de Preços nº 002/2021

Objeto: O objeto deste certame é a contratação de execução de obra de instalação de subestação 112,5kva e rede de distribuição urbana para atender Fundo Municipal de Saúde de Panamá, Estado de Goiás, conforme Anexo I.
O Município de Panamá, Estado de Goiás, através da CPL, torna público que em face do julgamento da Habilitação, registrado em Ata da segunda retomada da Tomada de Preços 002/2021.

CONVOCA a empresa: ENERGIZE SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 24.272.777/0001-73 para abertura do "envelope nº 02 contendo a proposta" em nova sessão pública a qual ocorrerá no dia 05/08/2021 as 09h30m, na sede da Prefeitura Municipal de Panamá, sala de licitações. Ficam desde já, convocadas todas as empresas participantes do certame, a acompanharem da sessão de abertura do envelope de proposta.

Panamá/GO, 29 de Julho de 2021.

Equipe:

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Presidente
041.969.741-12

PALOMA CRISTINA DUARTE SILVA
Membro
043.318.621-60

ALISSON CARDOSO DA SILVA
Membro
026.522.361-05

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:6A0FC473

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 004/2021 DO DIA 06/07/2021

Proc. 904/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 06/07/2021 A 31/12/2021. DATA DOS TERMOS: 06/07/2021

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	SERVIÇO	CARGA HORÁRIA (MÁXIMA MENSAL)	VALOR GLOBAL (MÁXIMO ESTIMADO)
01.06.07/2021	GINGER CRISTIELLE SOUSA	COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL	200 H	R$ 27.000,00
02.06.07/2021	MAIQUE MAGALHÃES DA COSTA	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	200 H	R$ 12.000,00
03.06.07/2021	WALQUIRIA DA SILVA LIMA SANTOS	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	200 H	R$ 12.000,00

04.06.07/2021	CAMILA ALVES DE FREITAS	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	200 H	R$ 12.000,00
05.06.07/2021	BRENDA VITÓRIA ABREU MENDONÇA	ODONTOLOGIA	200 H	R$ 24.000,00
06.06.07/2021	BRUNNO SANTOS DE OLIVEIRA GOMES	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	200 H	R$ 12.000,00
07.06.07/2021	ÉRICA ALVES DA SILVA	ODONTOLOGIA	200 H	R$ 24.000,00
08.06.07/2021	SELMA ALVES RABELO	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	200 H	R$ 12.000,00
09.06.07/2021	EDWALLACE SAMAPAIO DE GODOI	ODONTOLOGIA	200 H	R$ 24.000,00
10.06.07/2021	LIVIA PEREIRA ROCHA	ODONTOLOGIA	200 H	R$ 24.000,00
11.06.07/2021	MARLENE CLARA PERPÉTUA DA SILVA	ODONTOLOGIA	200 H	R$ 24.000,00
12.06.07/2021	NATALIA DE OLIVEIRA	ODONTOLOGIA	200 H	R$ 24.000,00
13.06.07/2021	KÁTIA CAMARGOS LOBO	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	200 H	R$ 12.000,00
14.06.07/2021	ANNA LUIZA OLIVEIRA ABREU	ODONTOLOGIA	200 H	R$ 24.000,00
15.06.07/2021	KEROLAINE GONÇALVES	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	200 H	R$ 12.000,00
16.06.07/2021	GLÁUCIA RAMOS DE LIMA	ODONTOLOGIA	200 H	R$ 24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:25326922

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 424/2021 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**424/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**DIVINO ANTONIO VIEIRA DA SILVA 59130229120,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°32.919.729/0001-52
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, NO ÔNIBUS PLACA NWG 9153.**
Valor Global:	**R$ 2.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339039.19**
Data da Publicação	**02/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço de reforma, no ônibus placa NWG 9153, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:87B9AE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 345/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**345/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELETRO FORT-MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 33.252.185/0001/80
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE MÃO.**
Valor Global:	**R$ 165,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.120.0052.2041.339030.24**
Data da Publicação	**02/08/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de carrinho de mão, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de Agosto de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:96DC89AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2021

Processo Administrativo: 6901/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material elétrico.

CONSIDERANDO que a empresa **GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material elétrico, para atender a Secretaria de Infraestrutura, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP						
CNPJ: 07.174.270/0001-68						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83877	1	8	UN	CONECTORES BNC DE MOLA	8,00	64,00
83878	2	4	UN	PINOS P/ FONTE P4 COM BONER	9,00	36,00
83419	3	60	UN	CABO DE REDE KT 5 MT	2,70	162,00
83421	4	150	MT	CABO COAXIAL 80%DE MALHA	2,09	313,50
83879	5	1	UN	MATERIAL CANELETAS CAIXAS,PARAFUSOS E BUCHAS	100,00	100,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**675,50**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GRAZIELA ANA VIZENTIN-EPP** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.174.270/0001-68, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 27 de julho de 2021.

GRETE ELISIA ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F5F2C41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2021 ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6904/2021 "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2021

Processo Administrativo: 6904/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CADEIRA PLASTICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de cadeira plástico.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de cadeira plástico, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA D JESUS **CNPJ:** 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83880	1	20	UN	CADEIRAS DE PLASTICO SEM BRAÇOS	59,90	1.198,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.198,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.198,00 (Um mil cento e noventa e oito reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 27 julho de 2021.

GRETE ELISIA ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9FC8692B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 032/2021

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADEHOSPITALAR DE POSSE.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº: 2841/2021

Validade: 12 MESES

Àos 06 de Julho de 2021, no/a MUNICIPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP:73900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2021, Edital de Licitação nº 042/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). JANINE SILVA BONFIN ANTKIEWICZ, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE HOSPITALAR DE POSSE.. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI
19.575.409/0001-64

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES GRANDE, NO TECIDO HOSPITALAR (BRIM LEVE TIPO TAPÉ) 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, COM 210 G/M², MEDINDO 1,60X2, NA COR AZUL CELESTE, COM LOGO NA COR AZUL ROYAL.	SANTANENSE/CE DRO	UN	25,0000	108,0000	2.700,0000
1	2	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES MÉDIO, NO TECIDO HOSPITALAR (BRIM LEVE TIPO TAPÉ) 100% ALGODÃO, SARJA	SANTANENSE/CE	UN	25,0000	71,0000	1.775,0000

		2X1, COM 210 G/M², MEDINDO 1,20X 1,20, NA COR AZUL CELESTE, COM LOGO NA COR AZUL ROYAL.	DRO				
1	3	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES PEQUENO, NO TECIDO HOSPITALAR (BRIM LEVE TIPO TAPÉ) 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, COM 210 G/M², MEDINDO 0,50X0,50, NA COR AZUL CELESTE, COM LOGO NA COR AZUL ROYAL.	SANTANENSE/CEDRO	UN	25,0000	22,0000	550,0000
1	4	CAMPO PARA MESA DE MAYO: NO TECIDO HOSPITALAR BRIM LEVE TIPO TAPÉ, 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, COM 210 G/M², MEDINDO 0,80X0,60 M, NA COR AZUL CELESTE, COM LOGO NA COR AZUL ROYAL.	SANTANENSE/CEDRO	UN	25,0000	50,0000	1.250,0000
1	5	FRONHA PARA MESA DE MAYO, PEÇA SIMPLES EM FORMA DE ASCO, COM COSTURAS LATERAIS EM BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO 50X80 CM.	TEKA/COTEMMINAS	UN	25,0000	57,0000	1.425,0000
1	6	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO FENESTRADO GRANDE: NO TECIDO HOSPITALAR BRIM LEVE TIPO TAPÉ, 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, COM 210 G/M², MEDINDO 1,50X2,20 M, NA COR AZUL CELESTE, COM LOGO NA COR AZUL ROYAL.	SANTANENSE/CEDRO	UN	25,0000	148,5000	3.712,5000
1	7	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO FENESTRADO MÉDIO: NO TECIDO HOSPITALAR BRIM LEVE TIPO TAPÉ, 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, COM 210 G/M², MEDINDO 0,80X0,80 M, NA COR AZUL CELESTE, COM LOGO NA COR AZUL ROYAL.	SANTANENSE/CEDRO	UN	25,0000	59,5000	1.487,5000
1	8	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO FENESTRADO PEQUENO: NO TECIDO HOSPITALAR BRIM LEVE TIPO TAPÉ, 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, COM 210 G/M², MEDINDO 0,60X0,60 M, NA COR AZUL CELESTE, COM LOGO NA COR AZUL ROYAL	SANTANENSE/CEDRO	UN	25,0000	40,0000	1.000,0000
1	9	CAPOTE CIRÚRGICO COM AMARRAÇÃO ATRÁS, MANGA LONGA COM PUNHO E DEDAL, NO TECIDO HOSPITALAR 100% ALGODÃO BRIM PESADO, TIPO SOL-A-SOL, COM 264 GM², NA COR AZUL CELESTE, DISPONÍVEL NOS TAMANHO: P	SANTANENSE/CEDRO	UN	25,0000	227,0000	5.675,0000
1	10	CAPOTE CIRÚRGICO COM AMARRAÇÃO ATRÁS, MANGA LONGA COM PUNHO E DEDAL, NO TECIDO HOSPITALAR 100% ALGODÃO BRIM PESADO, TIPO SOL-A-SOL, COM 264 GM², NA COR AZUL CELESTE, DISPONÍVEL NOS TAMANHO: M	SANTANENSE/CEDRO	UN	25,0000	227,0000	5.675,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11	CAPOTE CIRÚRGICO COM AMARRAÇÃO ATRÁS, MANGA LONGA COM PUNHO E DEDAL, NO TECIDO HOSPITALAR 100% ALGODÃO BRIM PESADO, TIPO SOL-A-SOL, COM 264 GM², NA COR AZUL CELESTE, DISPONÍVEL NOS TAMANHO G	SANTANENSE/CEDRO	UN	25,0000	227,0000	5.675,0000
1	12	CAPOTE CIRÚRGICO COM AMARRAÇÃO ATRÁS, MANGA LONGA COM PUNHO E DEDAL, NO TECIDO HOSPITALAR 100% ALGODÃO BRIM PESADO, TIPO SOL-A-SOL, COM 264 GM², NA COR AZUL CELESTE, DISPONÍVEL NOS TAMANHO: GG	SANTANENSE/CEDRO	UN	25,0000	227,0000	5.675,0000
1	13	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX, COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, NO TECIDO HOSPITALAR 100% ALGODÃO BRIM PESADO, TIPO SOL-A-SOL, COM 264 G/M², NA COR AZUL CELESTE, DISPONÍVEL NOS TAMANHO: P, COM LOGO NA COR AZUL ROYAL.	SANTANENSE/CEDRO	UN	25,0000	146,0000	3.650,0000
1	14	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX, COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, NO TECIDO HOSPITALAR 100% ALGODÃO BRIM PESADO, TIPO SOL-A-SOL, COM 264 G/M², NA COR AZUL CELESTE, DISPONÍVEL NOS TAMANHO: M, COM LOGO NA COR AZUL ROYAL.	SANTANENSE/CEDRO	UN	25,0000	146,0000	3.650,0000
1	15	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX, COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, NO TECIDO HOSPITALAR 100% ALGODÃO BRIM PESADO, TIPO SOL-A-SOL, COM 264 G/M², NA COR AZUL CELESTE, DISPONÍVEL NOS TAMANHO: G, COM LOGO NA COR AZUL ROYAL.	SANTANENSE/CEDRO	UN	25,0000	146,0000	3.650,0000
1	16	CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX, COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, NO TECIDO HOSPITALAR 100% ALGODÃO BRIM PESADO, TIPO SOL-A-SOL, COM 264 G/M², NA COR AZUL CELESTE, DISPONÍVEL NOS TAMANHO: GG, COM LOGO NA COR AZUL ROYAL.	SANTANENSE/CEDRO	UN	25,0000	146,0000	3.650,0000
1	17	CAMISOLA ADULTA COM ABERTURA ATRÁS, NO TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO, COM 180 FIOS, NA COR AZUL CELESTE, SENDO NO TAMANHO: P, COM LOGO NA COR AZUL ROYAL.	COTEMINAS	UN	15,0000	83,5000	1.252,5000
1	18	CAMISOLA ADULTA COM ABERTURA ATRÁS, NO TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO, COM 180 FIOS, NA COR AZUL CELESTE, SENDO NOS TAMANHO: M COM LOGO NA COR AZUL ROYAL.	COTEMINAS	UN	15,0000	83,5000	1.252,5000
1	19	CAMISOLA ADULTA COM ABERTURA ATRÁS, NO TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO, COM 180 FIOS, NA COR AZUL CELESTE, SENDO NO TAMANHO: G, COM LOGO NA COR AZUL ROYAL.	COTEMINAS	UN	15,0000	83,5000	1.252,5000
1	20	CAMISOLA ADULTA COM ABERTURA ATRÁS, NO TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO, COM 180 FIOS, NA COR AZUL CELESTE, SENDO NO TAMANHO: GG, COM LOGO NA COR AZUL ROYAL.	COTEMINAS	UN	15,0000	83,5000	1.252,5000
1	22	CAPA IMPERMEÁVEL PARA MESA CIRURGICA EM TECIDO DE NAPA MEDINDO 2.20 X 1.10.	MS	UN	20,0000	82,5000	1.650,0000
1	23	CAPA IMPERMEÁVEL PARA MACA SALA DE PARTO- PPP EM TECIDO DE NAPA.	MS	UN	20,0000	82,5000	1.650,0000
1	24	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO EM TECIDO DE NAPA.	MS	UN	50,0000	82,5000	4.125,0000
Total Geral R$ 63.635,0000							

1. Objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE HOSPITALAR DE POSSE. para a sede do(a) MUNICIPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 032/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 032/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI CNPJ: 19.575.409/0001-64, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) JANINE SILVA BONFIN ANTKIEWICZ.
POSSE, 06 de Julho de 2021

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro 591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro Equipe 046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro Equipe 827.511.021-15

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro Equipe 467.055.111-68

Contratadas:

Luis Miguel Vieira Marques EIRELI
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES
Sócio 701.162.601-81

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:382117C7

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.142/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.142/2021

PROCESSO	16865/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	MB CARVALHO CONSULTORIA EIRELI CNPJ 26.884.397/0001-15
OBJETO	Contrato para prestação de Serviços técnicos especializados no aprimoramento da gestão tributaria municipal para incrementar as receitas de atualização e adequação da legislação tributaria do município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e ainda no termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Processo nº 16865/2021
VALOR GLOBAL	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.123.0304.2.006.3.3.90.93.00
VIGÊNCIA	29/06/2021 a 31/10/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / MIZAEL BATISTA CARVALHO**
DATA DE ASSINATURA	29 de junho de 2021

Posse/Go, 29 de junho de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2700BD04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LIMPEZA E HIGIENE

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – SRP
PROCESSO Nº 1822/2021

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 30 de julho de 2021 na sede do PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA NETA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 44/2021 – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 044/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
X SUPERMERCADO EIRELI	Microempresa	31.357.475/0001-63	JOELMA FERREIRA BASTO	982.242.201-68
ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	Não	11.928.775/0001-48	DENISLEY FELIX MARTINS	970.092.451-34
FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	Microempresa	06.315.324/0001-03	WELINGTON RESENDE GOMES	660.832.651-34
MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	Não	07.508.571/0001-80	EDMAR DONIZETE DE PAULA	530.235.791-72

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - PODER EXECUTIVO/FMS/FMAS

ITEM: 1 - GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND				Quantidade: 1.140,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	PEGG	1,9100	2.177,4000	Não
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	SOL	1,1000	1.254,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FLORA	1,1900	1.356,6000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	NOTAVEL	1,5000	1.710,0000	Sim
ITEM: 3 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM C/ 16X4X1 FOLHA SIMPLES 30MT				Quantidade: 520,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	NOTAVEL	101,0000	52.520,0000	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RUBI	38,6900	20.118,8000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	FLORAL	52,0000	27.040,0000	Sim
3	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	FAMILIAR	80,0000	41.600,0000	Sim
ITEM: 4 - LIMPA ALUMINIO 500 ML				Quantidade: 260,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	MAGBRIL JC	7,0000	1.820,0000	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ZUPP	2,3900	621,4000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	POLITRIZ	3,6500	949,0000	Sim
3	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ZUPPANI	4,5700	1.188,2000	Sim
ITEM: 5 - FARDO DE ESPONJA DE AÇO 12X1				Quantidade: 24,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ASSOLAN	15,5900	374,1600	Sim
ITEM: 6 - SABONETE 90 GR				Quantidade: 1.318,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FLOR DE YPE	1,1500	1.515,7000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	FRANCIS	2,4000	3.163,2000	Sim
ITEM: 7 - VASSOURA DE PALHA				Quantidade: 128,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RB	10,0000	1.280,0000	Sim
2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	RC	15,5100	1.985,2800	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARTESANAL	16,9900	2.174,7200	Sim

ITEM: 8 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM				Quantidade: 104,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	RODO BEM	4,4200	459,6800	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CONDOR	1,8900	196,5600	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	CONDOR	2,1500	223,6000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	CONDOR JC	4,0000	416,0000	Sim
ITEM: 9 - LIMPADOR MULTI-USO 500 ML				Quantidade: 1.160,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	VEJA	5,2000	6.032,0000	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ZUPP	3,0900	3.584,4000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	KI JOIA	4,5000	5.220,0000	Sim
3	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ZUPPANI	4,9900	5.788,4000	Sim
ITEM: 10 - AGUA SANITÁRIA 1LT				Quantidade: 2.283,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ZUPPANI	4,2000	9.588,6000	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ZUPP	2,8900	6.597,8700	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	KIJOIA	3,5000	7.990,5000	Sim
3	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	Q BOA	4,1500	9.474,4500	Sim
ITEM: 12 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1				Quantidade: 3.043,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	NOTAVEL	6,5000	19.779,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RUBI	6,9900	21.270,5700	Sim
3	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	FAMILIAR	7,5700	23.035,5100	Sim
ITEM: 13 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM				Quantidade: 977,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	BRUTO	4,5700	4.464,8900	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANTERA	3,3900	3.312,0300	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RC	3,5000	3.419,5000	Sim
3	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	VALENTE	3,6000	3.517,2000	Sim
ITEM: 14 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM				Quantidade: 1.997,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	VALENTE	5,4500	10.883,6500	Não
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RC	3,5000	6.989,5000	Sim
2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	BRUTO	4,2900	8.567,1300	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANTERA	5,2900	10.564,1300	Sim
ITEM: 15 - SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68				Quantidade: 518,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ATIVA TEXTIL	9,1100	4.718,9800	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	STAR TEXTIL	3,3900	1.756,0200	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	COPALIMPA	5,0000	2.590,0000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	SÓ PANO	5,0000	2.590,0000	Sim
ITEM: 16 - ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML				Quantidade: 507,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	OESTE	11,2300	5.693,6100	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ALGELL	7,1900	3.645,3300	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	SOL	7,3500	3.726,4500	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	UZZY	9,0000	4.563,0000	Sim
ITEM: 17 - SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1				Quantidade: 1.088,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KRAKRA	5,9900	6.517,1200	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	NOBRE	6,3000	6.854,4000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	CRACRA	8,0000	8.704,0000	Sim
ITEM: 18 - ÁGUA OXIGENADA VOL 10 1LT				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FARMAX	13,9900	699,5000	Sim
ITEM: 19 - ALGODÃO ROLO 500G				Quantidade: 345,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TOPZ	21,4900	7.414,0500	Sim
ITEM: 20 - ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR				Quantidade: 909,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ASSOLAN	1,2900	1.172,6100	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	LUSTRAL	1,5500	1.408,9500	Sim
ITEM: 21 - ALCOOL EM GEL CX 12X1				Quantidade: 65,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ALGELL	86,9900	5.654,3500	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	UZZY	112,0000	7.280,0000	Sim
3	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	OESTE	134,5100	8.743,1500	Sim
ITEM: 22 - ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT				Quantidade: 482,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	UZZY	10,0000	4.820,0000	Sim
ITEM: 23 - DETERGENTE NEUTRO 500 ML				Quantidade: 1.900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	OESTE	2,4000	4.560,0000	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ZUPP	1,7900	3.401,0000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	AGUIA	1,8000	3.420,0000	Sim
3	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	ASSIM	2,1000	3.990,0000	Sim
ITEM: 24 - VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM				Quantidade: 203,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	RODO BEM	15,5700	3.160,7100	Não
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RB	8,0000	1.624,0000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	DALCIN	8,7000	1.766,1000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CONDOR	11,9900	2.433,9700	Sim
ITEM: 26 - PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM				Quantidade: 186,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COPA LIMPA	8,7900	1.634,9400	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	SÓ PANO	10,0000	1.860,0000	Sim
ITEM: 27 - AMACIANTE DE ROUPA 2 LTS				Quantidade: 930,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ZUPPANI	8,5000	7.905,0000	Não
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	PROEZA	5,4000	5.022,0000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	JC	6,5000	6.045,0000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	OESTE	6,9900	6.500,7000	Sim
ITEM: 28 - ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE				Quantidade: 999,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	WISH	0,8000	799,2000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WISH	0,8900	889,1100	Sim
3	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ZUPPANI	2,2000	2.197,8000	Sim
ITEM: 29 - LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 24X1 500 ML				Quantidade: 140,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ZUPP	77,9900	10.918,6000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	VEJA	110,0000	15.400,0000	Sim
3	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ZUPPANI	122,5000	17.150,0000	Sim
ITEM: 30 - SODA CAUSTICA 1 KG				Quantidade: 175,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	IARA	10,9900	1.923,2500	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	IMDAIA	12,0000	2.100,0000	Sim
ITEM: 31 - PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM				Quantidade: 522,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ATIVA TEXTIL	5,7100	2.980,6200	Sim

2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	COPALIMPA	6,2500	3.262,5000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COPA LIMPA	6,4900	3.387,7800	Sim
ITEM: 32 - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LAVANDA 360 ML				Quantidade: 190,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BOM AR	7,0900	1.347,1000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	BOM AR	8,5000	1.615,0000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	AIR WICK	9,2000	1.748,0000	Sim
ITEM: 33 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO 38				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRACOL	48,9900	979,8000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	VULCABRAS	60,0000	1.200,0000	Sim
ITEM: 34 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 59 X 62 CM				Quantidade: 730,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RC	4,0000	2.920,0000	Não
1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	BRUTO	2,8600	2.087,8000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANTERA	3,4900	2.547,7000	Sim
3	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	VALENTE	3,6000	2.628,0000	Sim
ITEM: 35 - BALDE DE PLASTICO PRETO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS				Quantidade: 71,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	RODO BEM	25,1000	1.782,1000	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TERRA PLAST	11,7900	837,0900	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	ARQPLAST	12,8000	908,8000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	NEW PLAST	18,0000	1.278,0000	Sim
ITEM: 36 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO Nº 37				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRACOL	48,9900	1.469,7000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	VULCABRAS	60,0000	1.800,0000	Sim
ITEM: 38 - DESINFETANTE CAMPOS DE LAVANDA 2 LTS				Quantidade: 380,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ZUPPANI	8,9400	3.397,2000	Não
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	PROEZA	5,3500	2.033,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	OESTE	5,9900	2.276,2000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	AGUIA	6,0000	2.280,0000	Sim
ITEM: 39 - FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM				Quantidade: 530,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COPA LIMPA	3,4900	1.849,7000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	COPALIMPA	3,5000	1.855,0000	Sim
3	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ATIVA TEXTIL	4,5700	2.422,1000	Sim
ITEM: 40 - LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA 500 ML				Quantidade: 1.120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ZUPPANI	7,1700	8.030,4000	Não
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	AZULIN	4,5500	5.096,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ZUPP	5,9900	6.708,8000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	KI JOIA	6,5000	7.280,0000	Sim
ITEM: 41 - PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2				Quantidade: 337,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	UNIVERSAL	5,0000	1.685,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WISH	7,9900	2.692,6300	Sim
ITEM: 42 - PAPEL TOALHA PICOTADO NA COR BRANCA COM 02 ROLOS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 20 X 22CM				Quantidade: 775,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	NOTAVEL	7,0000	5.425,0000	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOCIAL	4,1900	3.247,2500	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	SNAK	4,6000	3.565,0000	Sim

3	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	PEGG	6,8600	5.316,5000	Sim
ITEM: 43 - RODO DE METAL 60 CM				Quantidade: 152,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	RODO BEM	47,1400	7.165,2800	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RODOFORT	18,9900	2.886,4800	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	RODOFORT	21,0000	3.192,0000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RB	35,0000	5.320,0000	Sim
ITEM: 44 - RODO PARA PIA FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 15 A 20cm DE ALTURA E COM MEDIDA APROXIMADA DE 15 a 20cm DE COMPRIMENTO E 15 A 22cm DE LARGURA				Quantidade: 3,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RB	3,0000	9,0000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	SANREMO	3,9500	11,8500	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RODOFORT	4,1900	12,5700	Sim
ITEM: 45 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM				Quantidade: 1.600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	VALENTE	5,5000	8.800,0000	Não
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RB	3,0000	4.800,0000	Sim
2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	BRUTO	4,2900	6.864,0000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANTERA	5,2900	8.464,0000	Sim
ITEM: 46 - VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO				Quantidade: 11,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARTESANAL	59,0000	649,0000	Sim
ITEM: 47 - ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS				Quantidade: 110,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CONDOR	6,4900	713,9000	Sim
2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	RODO BEM	11,4500	1.259,5000	Sim
ITEM: 48 - ESPONJA PARA BANHO				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	3M	2,4000	120,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PONJITA	2,5900	129,5000	Sim
ITEM: 49 - LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML				Quantidade: 205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	PEROLA	5,0500	1.035,2500	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	YPE	5,2900	1.084,4500	Sim
ITEM: 50 - CONDICIONADOR NEUTRO INFANTIL 300 ML				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TOK BOTHANICO	7,9900	1.198,5000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	TRALALA	13,0000	1.950,0000	Sim
ITEM: 52 - HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODÃO C/ 150 UN				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COLTON BABY	2,8900	433,5000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	COTA	3,0000	450,0000	Sim
ITEM: 53 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR CREME PCT C/1000 23 X 21CM				Quantidade: 525,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	QUALILUX	9,9900	5.244,7500	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	NOTAVEL	11,0000	5.775,0000	Sim
3	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	sol	15,0000	7.875,0000	Sim
ITEM: 54 - SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 300 ML				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TOK BOTHANICO	7,9900	1.198,5000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	TRALALA	12,0000	1.800,0000	Sim
ITEM: 55 - MANGUEIRA P/JARDIM COMPOSTA POR PVC/POLIESTER FLEXIVEL DE 1/2 COM ENGATE 50MT				Quantidade: 36,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BARIFLEX	89,0000	3.204,0000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	FLEXIVEL	350,0000	12.600,0000	Sim

ITEM: 56 - PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO G CANO 1/2				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	UNIVERSAL	4,5000	67,5000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WISH	7,7900	116,8500	Sim
ITEM: 57 - SABONETE LIQUIDO 1LT				Quantidade: 35,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	EDX	12,0000	420,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DERMACREAM	14,4900	507,1500	Sim
ITEM: 58 - PEDRAS SANITARIAS				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLITRIZ	1,1900	357,0000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	POLITRIZ	1,5000	450,0000	Sim
3	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ZUPPANI	3,4600	1.038,0000	Sim
ITEM: 59 - LUVA DE BORRACHA PAR EX-G				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	UNIVERSAL	4,5000	270,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WISH	7,7900	467,4000	Sim
ITEM: 60 - TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELASTICO PC C/ 100				Quantidade: 565,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VABENE	15,9900	9.034,3500	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	ANAPOLIS	24,0000	13.560,0000	Sim
ITEM: 61 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIAMETRO APROXIMADO DE 21CM E ALTURA DE 28CM COM CAPACIDADE DE 8 LTS				Quantidade: 70,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARIPLAST	26,9900	1.889,3000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	NEWPLAST	49,0000	3.430,0000	Sim
ITEM: 62 - CREME HIDRATANTE 350ML (INFANTIL)				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	HIDRAMAIS	8,9900	899,0000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	TRALALA	14,0000	1.400,0000	Sim
ITEM: 63 - SABONETE LIQUIDO 500 ML				Quantidade: 503,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DERMACREAM	9,9900	5.024,9700	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	TRALALA	14,0000	7.042,0000	Sim
ITEM: 64 - CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML				Quantidade: 65,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ZUPP	3,6900	239,8500	Sim
2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ZUPPANI	7,1400	464,1000	Sim
ITEM: 65 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIA Nº 38				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRACOL	48,9900	97,9800	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	VULCABRAS	60,0000	120,0000	Sim
ITEM: 66 - PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM COM DIMENSAO APROXIMADA DE 24x16,5x7				Quantidade: 89,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	VIEL	15,7000	1.397,3000	Não
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RB	4,0000	356,0000	Sim
2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	RODO BEM	8,1400	724,4600	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MARANHAO	12,9900	1.156,1100	Sim
ITEM: 67 - VASSOURA DE PANO C/ CABO PARA LIMPEZA DE PISO				Quantidade: 11,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RB	45,0000	495,0000	Sim
ITEM: 68 - BALDE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MILLENIUM	10,9900	109,9000	Sim
2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	RODO BEM	25,9000	259,0000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI	07.508.571/0001-80	NEW PLAST	32,0000	320,0000	Sim

	ME					
ITEM: 69 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 200 LT COM 50 UNIDADES DIMENSÕES DE 300 X 225 CM				Quantidade: 550,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RC	35,0000	19.250,0000	Sim
2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	BRUTO	51,0000	28.050,0000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BELA	90,9900	50.044,5000	Sim
ITEM: 70 - DETERGENTE (SABÃO) ENZIMÁTICO 5 LITROS				Quantidade: 110,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	GLOBAL	130,0000	14.300,0000	Sim
ITEM: 71 - BALDE PLÁSTICO MATERIAL EM POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE DE 20 LT ALTURA 34CM BOCA 33CM A 350 X 345MM				Quantidade: 66,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARQ PLAST	18,9900	1.253,3400	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	PLASNEW	30,0000	1.980,0000	Sim
ITEM: 72 - BACIA PLÁSTICA 5 LT COM DIMENSÕES APROXIMADAS ALTUTA 3,40CM LARGURA E COMPRIMENTO DE 11,90 CM				Quantidade: 83,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	PLASNEW	9,0000	747,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JAGUAR	12,9900	1.078,1700	Sim
3	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	SANREMO	13,0000	1.079,0000	Sim
ITEM: 73 - BACIA PLÁSTICA 10 LT COM DIMENSÕES DE ALTURA 21CM, LARGURA E PROFUNDIDADE 36CM				Quantidade: 67,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	PLASNEW	12,0000	804,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MB	15,9900	1.071,3300	Sim
ITEM: 74 - LUVAS DESCARTAVEL EM LATEX TAMANHO M COM 100 UNIDADES				Quantidade: 950,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	INDUA	55,0000	52.250,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LUVIX PREMIUM	85,0000	80.750,0000	Sim
ITEM: 75 - ACETONA 500ML				Quantidade: 70,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LIMPS	10,9900	769,3000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	FARMAX	12,5000	875,0000	Sim
ITEM: 76 - CESTO PARA LIXO TAMANHO M TELADO PLÁSTICO DE 11 LT				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JAGUAR	7,9900	399,5000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	PLASNEW	9,0000	450,0000	Sim
ITEM: 77 - LIMPA VIDRO 100 ML.				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ZUPP	3,9900	399,0000	Sim
ITEM: 78 - DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 2LT				Quantidade: 215,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ZUPP	20,9900	4.512,8500	Sim
ITEM: 79 - RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 60 CM				Quantidade: 74,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RODOFORT	16,9900	1.257,2600	Sim
2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	RODO BEM	17,4300	1.289,8200	Sim
ITEM: 80 - RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 30 CM				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RODOFORT	7,9900	39,9500	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RB	10,0000	50,0000	Sim
3	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	DALCIN	11,0000	55,0000	Sim
4	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	RODO BEM	11,0000	55,0000	Sim
ITEM: 81 - CREME DENTAL 90GR				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	CLOSEUP	5,2500	2.625,0000	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CLOSE UP TRIPLE	2,4900	1.245,0000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	SORRISO	3,5000	1.750,0000	Sim

3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	COLGATE	4,0000	2.000,0000	Sim
ITEM: 82 - ÁLCOOL 70% RIALCOOL SANEANTE LÍQUIDO - FRASCO 1000ML.				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	UZZY	20,0000	3.000,0000	Não
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	SOL	8,6000	1.290,0000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ITAJA	8,9900	1.348,5000	Sim
3	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	J FERES	14,2900	2.143,5000	Sim
ITEM: 83 - DESODORIZADOR DE AR SPRAY FRAGÂNCIA ERVAS				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BOM AR	7,9900	159,8000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	JC	9,0000	180,0000	Sim
ITEM: 84 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIA Nº 39				Quantidade: 3,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRACOL	48,9900	146,9700	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	VULCABRAS	60,0000	180,0000	Sim
ITEM: 85 - TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 50CM X 70 CM				Quantidade: 290,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ANITA	8,9900	2.607,1000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	WG	20,0000	5.800,0000	Sim
ITEM: 87 - FLANELA PARA LIMPEZA 30CM				Quantidade: 70,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COPA LIMPA	2,4900	174,3000	Sim
2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ATIVA TEXTIL	3,0000	210,0000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	WG	8,0000	560,0000	Sim
ITEM: 88 - PANO PERFLEX				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	PERFEX	2,0000	500,0000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	PERFLEX	3,5000	875,0000	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PERFLEX	6,4900	1.622,5000	Sim
ITEM: 89 - EMBALAGEM 2 KG				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	GIOPACK	37,9900	1.899,5000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TOP	38,0000	1.900,0000	Sim
ITEM: 90 - PANO DE LIMPEZA (ESFREGÃO) AZUL 80CM X 90CM				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FAMILIA	13,9900	699,5000	Sim
ITEM: 92 - TOALHA DE BANHO - Medida: 67cm x 1,30cm - Peso: Aproximadamente 0,190 Gramas - Gramatura: 220 g/m2 - Fio: 16/1 Singelo - Material: 100% Algodão				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ANITA	17,9900	3.598,0000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	WG	35,0000	7.000,0000	Sim
ITEM: 93 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO N° 40				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRACOL	48,9900	979,8000	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	VULCABRAS	60,0000	1.200,0000	Sim
ITEM: 94 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 36				Quantidade: 35,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRACOL	48,9900	1.714,6500	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	VULCABRAS	60,0000	2.100,0000	Sim
ITEM: 95 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 37				Quantidade: 35,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRACOL	48,9900	1.714,6500	Sim
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	VULCABRAS	60,0000	2.100,0000	Sim
ITEM: 98 - DESODORANTE SPRAY 175ML				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TABU	3,9900	2.394,0000	Sim

2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	ABOVE	6,0000	3.600,0000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	TABU	11,0000	6.600,0000	Sim
ITEM: 99 - PRESTO BARBA 3 LAMINAS				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	3,8900	1.945,0000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	PRESTOBA	5,0000	2.500,0000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	PROBASUVES	6,0000	3.000,0000	Sim
ITEM: 101 - ESPONJA DE BANHO (BUCHA)				Quantidade: 700,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PONJITA	2,6900	1.883,0000	Sim
ITEM: 102 - ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE MEDINDO (109 X 73 X 20) MM, COM FORMATO RETANGULAR EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR VERDE/AMARELA				Quantidade: 45,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WISH	0,8900	40,0500	Sim
2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ZUPPANI	2,3700	106,6500	Sim
ITEM: 103 - ESCOVA DE DENTE ADULTO, COM CERDAS DE NYLON MACIAS; CABO RETO; ANATÔMICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CONDOR	2,4900	747,0000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	CONDOR	2,7000	810,0000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	SÓ FIO	4,0000	1.200,0000	Sim
ITEM: 104 - SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).				Quantidade: 1.094,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	ASSIM	12,0000	13.128,0000	Não
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	ASSIM	6,6000	7.220,4000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARIEL/ASSIM	8,0900	8.850,4600	Sim
3	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	OESTE	9,0900	9.944,4600	Sim
ITEM: 105 - SABÃO EM PÓ 5KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).				Quantidade: 209,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	ASSIM	60,0000	12.540,0000	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ARIEL/ASSIM	40,9000	8.548,1000	Sim
2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	OESTE	44,3400	9.267,0600	Sim
3	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TIXAN	48,0000	10.032,0000	Sim
ITEM: 106 - SACO PARA LIXO DE 100 LT C/ 10 UNIDADES DIMENSÕES 75X85X0,004				Quantidade: 390,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PANTERA	10,4900	4.091,1000	Não
1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RC	4,0000	1.560,0000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	VALENTE	5,6000	2.184,0000	Sim
3	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	BRUTO	8,5700	3.342,3000	Sim
ITEM: 107 - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO 360ML				Quantidade: 390,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BOM AR	7,9900	3.116,1000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	BOM AR	8,5000	3.315,0000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	AIR WICK	11,0000	4.290,0000	Sim
ITEM: 108 - DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA,GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).				Quantidade: 1.710,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PINHO BRIL	3,8900	6.651,9000	Sim
2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ZUPPANI	4,6300	7.917,3000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	PINHO SOL	6,0000	10.260,0000	Sim
ITEM: 109 - CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO 750ML				Quantidade: 65,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ZUPP	3,6900	239,8500	Sim
2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ZUPPANI	7,1400	464,1000	Sim
ITEM: 111 - CREME PARA PENTEAR 400 ML				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SKALA	14,9900	2.998,0000	Sim
ITEM: 112 - ALCOOL ETILICO 70° INPM 01 LITRO - SOLUÇÃO				Quantidade: 550,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	J FERES	11,9500	6.572,5000	Não
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NOBRE/CRUZEIRO	7,9900	4.394,5000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	SOL	8,6000	4.730,0000	Sim
3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	UZZY	10,0000	5.500,0000	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 5 - FARDO DE ESPONJA DE AÇO 12X1			Quantidade: 24,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	CONDOR	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
ITEM: 22 - ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT			Quantidade: 482,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	ITAJA	NÃO POSSUI CNAE PARA REVENDA.
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	J FEREZ	NÃO POSSUI CNAE PARA REVENDA.
ITEM: 29 - LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 24X1 500 ML			Quantidade: 140,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	TRIEL	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
ITEM: 31 - PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM			Quantidade: 522,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	SAGA TEXTIL	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
ITEM: 39 - FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM			Quantidade: 530,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	SAGA TEXTIL	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
ITEM: 70 - DETERGENTE (SABÃO) ENZIMÁTICO 5 LITROS			Quantidade: 110,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	YPE	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
ITEM: 79 - RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 60 CM			Quantidade: 74,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RB	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
ITEM: 90 - PANO DE LIMPEZA (ESFREGÃO) AZUL 80CM X 90CM			Quantidade: 50,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	RB	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.
ITEM: 111 - CREME PARA PENTEAR 400 ML			Quantidade: 200,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	SEDA	ERRO NA DIGITAÇÃO DO VALOR.

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/2	SABAO EM PÓ EM CAIXA 1KG	ITEM COM ESPECIFICAÇÃO INCORRETA E DUPLICADO.
1/11	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	ITEM DUPLICADO.
1/25	VASSOURA DE PALHA	ITEM DUPLICADO.
1/96	SHAMPOO 300ML	FALTA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1/100	PRESTO BARBA 3 LAMINAS	ITEM DUPLICADO.
1/37	CERA LIQUIDA INCOLOR 1LTS	NÃO EXISTE NA GRAMAGEM DE 1LT
1/51	CREME DENTAL 90 GR	ITEM DUPLICADO.
1/86	FLANELA DE POLIMENTO 4X12	ITEM COM ESPECIFICAÇÃO INCORRETA.
1/110	CREME HIDRATANTE 400 ML	SEM ESPECIFICAÇÃO (PELE, CABELO)
1/91	AVENTAL	FALTA ESPECIFICAÇÃO (TECIDO, NAPA).
1/97	CONDICIONADOR 300ML	FALTA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND

ITEM: 1 - GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND			Quantidade: 1.140,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	1,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,0800
1	2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	1,0200
2	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	1,0200
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,0000

5.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,0000

5.1.3. ITEM 3 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM C/ 16X4X1 FOLHA SIMPLES 30MT

ITEM: 3 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM C/ 16X4X1 FOLHA SIMPLES 30MT			Quantidade: 520,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	80,0000
1	2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	36,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,9900
2	2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	34,0000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,9800
3	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	34,0000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,9800

5.1.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,9800

5.1.4. ITEM 4 - LIMPA ALUMINIO 500 ML

ITEM: 4 - LIMPA ALUMINIO 500 ML			Quantidade: 260,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	4,5700
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	3,6500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,3900

5.1.4a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,3900

5.1.5. ITEM 5 - FARDO DE ESPONJA DE AÇO 12X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,5900

5.1.6. ITEM 6 - SABONETE 90 GR

ITEM: 6 - SABONETE 90 GR			Quantidade: 1.318,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	2,4000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,1500

5.1.6a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,1500

5.1.7. ITEM 7 - VASSOURA DE PALHA

ITEM: 7 - VASSOURA DE PALHA			Quantidade: 128,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**

1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,9900
1	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	9,9500
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	9,4000
2	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	9,9500
2	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	9,4000

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	9,4000

5.1.8. ITEM 8 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM

ITEM: 8 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL EM MADEIRA DIMENSÕES 12,8 x 6,0 CM			Quantidade: 104,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	2,1500
1	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	1,7000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6900
2	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	1,7000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6900

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6900

5.1.9. ITEM 9 - LIMPADOR MULTI-USO 500 ML

ITEM: 9 - LIMPADOR MULTI-USO 500 ML			Quantidade: 1.160,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	4,9900
1	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	2,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8900
2	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	2,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8900

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8900

5.1.10. ITEM 10 - AGUA SANITÁRIA 1LT

ITEM: 10 - AGUA SANITÁRIA 1LT			Quantidade: 2.283,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	4,1500
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	3,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8900

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a
fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8900

5.1.12. ITEM 12 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1

ITEM: 12 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1			Quantidade: 3.043,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	6,4000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,3900

1	3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,3700
2	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	6,3500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,1500
2	3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,1000
3	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	6,0500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,0000
3	3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,9900
4	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	5,9500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000
4	3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,7900
5	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	5,7500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,6000
5	3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,5900
6	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	5,5500
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,5000
6	3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,4900
7	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	5,4500
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3000
7	3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,2900
8	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,2900
8	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	5,1500
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,1000
9	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	5,0500
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900
10	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	4,9500
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9000
11	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	4,8500
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8000
12	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	4,8500
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8000

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8000

5.1.13. ITEM 13 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM

ITEM: 13 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM			Quantidade: 977,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	3,3700
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	3,3600
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3000
2	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	3,3700
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3000
2	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	3,2900

5.1.13a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
3	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48		0,0000
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	Exerceu	3,2800

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	3,2900
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,2800

5.1.14. ITEM 14 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM

ITEM: 14 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM			Quantidade: 1.997,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,2900
1	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	3,4800
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	3,2000
2	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	3,1900
2	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	3,0000
3	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	2,9900
3	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	2,9000
4	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	2,8900
4	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	2,7000
5	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	2,8900
5	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	2,7000

5.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	2,7000

5.1.15. ITEM 15 - SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68

ITEM: 15 - SACO PARA CHAO ALVEJADO 43X68			Quantidade: 518,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	5,0000
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3900

5.1.15a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3900

5.1.16. ITEM 16 - ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML

ITEM: 16 - ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML			Quantidade: 507,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	7,1800
1	2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	7,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900
2	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	7,1800
2	2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	6,5900
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,5800
3	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	6,5900
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,5800

5.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,5800

5.1.17. ITEM 17 - SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1

ITEM: 17 - SABÃO EM BARRA COM GLICERINA 5X1			Quantidade: 1.088,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	8,0000
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	6,3000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900

5.1.17a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900

5.1.18. ITEM 18 - ÁGUA OXIGENADA VOL 10 1LT

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.18a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,9900

5.1.19. ITEM 19 - ALGODÃO ROLO 500G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.19a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,0000

5.1.20. ITEM 20 - ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR

ITEM: 20 - ESPONJA DE AÇO 8X1 60GR			Quantidade: 909,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	1,2000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,1900
2	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	1,2000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,1900

5.1.20a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,1900

5.1.21. ITEM 21 - ALCOOL EM GEL CX 12X1

ITEM: 21 - ALCOOL EM GEL CX 12X1			Quantidade: 65,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	134,5100
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	82,0000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	81,9900
2	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	77,5000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	77,4900
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	77,4900
3	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	73,3000

5.1.21a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	73,3000

5.1.22. ITEM 22 - ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	10,0000

5.1.23. ITEM 23 - DETERGENTE NEUTRO 500 ML

ITEM: 23 - DETERGENTE NEUTRO 500 ML			Quantidade: 1.900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	1,7700
1	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	1,7600
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7500
2	3	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	1,7300
2	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	1,7200
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7000
3	3	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	1,6900
3	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	1,6800
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6500
4	3	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	1,6300
4	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	1,6200

4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6000
5	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	1,6300
5	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	1,5000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900
6	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	1,5000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900

5.1.23a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900

5.1.24. ITEM 24 - VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM

ITEM: 24 - VASSOURA DE PELO SINTETICO COM BASE MADEIRA COM CABO 30 CM			Quantidade: 203,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9900
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	8,7000
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	8,0000

5.1.24a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	8,0000

5.1.26. ITEM 26 - PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM

ITEM: 26 - PANO DE CHÃO GRANDE DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO 80X90 CM			Quantidade: 186,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	8,3000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,2900
2	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	7,8000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,7900
3	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	7,8000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,7900

5.1.26a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,7900

5.1.27. ITEM 27 - AMACIANTE DE ROUPA 2 LTS

ITEM: 27 - AMACIANTE DE ROUPA 2 LTS			Quantidade: 930,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3800
1	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,3700
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	5,3600
2	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3500
2	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,3400
2	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	5,3300
3	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3000
3	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,2900
3	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	5,2800
4	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,2700
4	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,2600
4	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	5,2400
5	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,2000
5	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,1900
5	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	5,1800
6	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,1500
6	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,1400
6	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	5,1300
7	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,1000
7	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,0800
7	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	5,0700
8	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,0500

8	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,0200
8	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	5,0100
9	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900
9	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	4,9700
9	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	4,9600
10	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9000
10	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	4,8700
10	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	4,8500
11	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9000
11	2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	4,8300
11	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	4,8200
12	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	4,8300
12	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	4,8200

5.1.27a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80		0,0000
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	Declinou	0,0000

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	4,8200

5.1.28. ITEM 28 - ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE

ITEM: 28 - ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA RESISTENTE DUPLA FACE, COM LADO MACIO AMARELO E LADO ABRASIVO VERDE			Quantidade: 999,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	2,2000
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	0,8000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,7800

5.1.28a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,7800

5.1.29. ITEM 29 - LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 24X1 500 ML

ITEM: 29 - LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 24X1 500 ML			Quantidade: 140,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	122,5000
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	110,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	77,9900

5.1.29a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	77,9900

5.1.30. ITEM 30 - SODA CAUSTICA 1 KG

ITEM: 30 - SODA CAUSTICA 1 KG			Quantidade: 175,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	12,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9900

5.1.30a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9900

5.1.31. ITEM 31 - PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM

ITEM: 31 - PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM			Quantidade: 522,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	6,2500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7000
1	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	5,6000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7000
2	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	5,6000

5.1.31a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.31b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	5,6000

5.1.32. ITEM 32 - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LAVANDA 360 ML

ITEM: 32 - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LAVANDA 360 ML			Quantidade: 190,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	9,2000
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	8,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,0900

5.1.32a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,0900

5.1.33. ITEM 33 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO 38

ITEM: 33 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO 38			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	46,5000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	46,4900
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	46,4900
2	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	44,1000

5.1.33a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	44,1000

5.1.34. ITEM 34 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 59 X 62 CM

ITEM: 34 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 59 X 62 CM			Quantidade: 730,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	3,6000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4900
1	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	2,8600

5.1.34a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	2,8600

5.1.35. ITEM 35 - BALDE DE PLASTICO PRETO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS

ITEM: 35 - BALDE DE PLASTICO PRETO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS			Quantidade: 71,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	18,0000
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	12,8000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,7900

5.1.35a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,7900

5.1.36. ITEM 36 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO Nº 37

ITEM: 36 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO Nº 37			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,9900
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	44,1000

5.1.36a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	44,1000

5.1.38. ITEM 38 - DESINFETANTE CAMPOS DE LAVANDA 2 LTS

ITEM: 38 - DESINFETANTE CAMPOS DE LAVANDA 2 LTS			Quantidade: 380,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,0000
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	5,3500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3400

5.1.38a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3400

5.1.39. ITEM 39 - FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM

ITEM: 39 - FLANELA PARA LIMPEZA 40CM X 60CM			Quantidade: 530,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	3,5000
1	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	3,4500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4000
2	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	3,3500
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3000
3	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	3,2000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1500
4	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	3,1000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,0500
5	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,0500
5	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	2,9900

5.1.39a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	2,9900

5.1.40. ITEM 40 - LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA 500 ML

ITEM: 40 - LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA 500 ML			Quantidade: 1.120,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,5000
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	4,5500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,5000

5.1.40a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,5000

5.1.41. ITEM 41 - PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO ½

ITEM: 41 - PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO M CANO 1/2			Quantidade: 337,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,0000

5.1.41a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	5,0000

5.1.42. ITEM 42 - PAPEL TOALHA PICOTADO NA COR BRANCA COM 02 ROLOS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 20 X 22CM

ITEM: 42 - PAPEL TOALHA PICOTADO NA COR BRANCA COM 02 ROLOS DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 20 X 22CM			Quantidade: 775,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	6,8600
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	4,6000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,1900

5.1.42a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,1900

5.1.43. ITEM 43 - RODO DE METAL 60 CM

ITEM: 43 - RODO DE METAL 60 CM			Quantidade: 152,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	35,0000
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	21,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,9900

5.1.43a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,9900

5.1.44. ITEM 44 - RODO PARA PIA FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 15 A 20cm DE ALTURA E COM MEDIDA APROXIMADA DE 15 a 20cm DE COMPRIMENTO E 15 A 22cm DE LARGURA

ITEM: 44 - RODO PARA PIA FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 15 A 20cm DE ALTURA E COM MEDIDA APROXIMADA DE 15 a 20cm DE COMPRIMENTO E 15 A 22cm DE LARGURA			Quantidade: 3,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,1900
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	3,9500

1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	3,0000

5.1.44a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	3,0000

5.1.45. ITEM 45 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM

ITEM: 45 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM			Quantidade: 1.600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,2900
1	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	2,9700
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	2,7500
2	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	2,7300
2	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	2,5500
3	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	2,7300
3	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	2,5500

5.1.45a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	2,5500

5.1.46. ITEM 46 - VASSOURA DE PALHA P/ VASCULHAR TEIA DE ARANHA - CABO COMPRIDO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.46a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	56,0000

5.1.47. ITEM 47 - ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS

ITEM: 47 - ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS			Quantidade: 110,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	11,4500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4900

5.1.47a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4900

5.1.48. ITEM 48 - ESPONJA PARA BANHO

ITEM: 48 - ESPONJA PARA BANHO			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	2,4000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,3900

5.1.48a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,3900

5.1.49. ITEM 49 - LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML

ITEM: 49 - LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200 ML			Quantidade: 205,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	5,0500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,0400

5.1.49a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.49b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,0400

5.1.50. ITEM 50 - CONDICIONADOR NEUTRO INFANTIL 300 ML

ITEM: 50 - CONDICIONADOR NEUTRO INFANTIL 300 ML			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	13,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.50a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.50b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.52. ITEM 52 - HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODÃO C/ 150 UM

ITEM: 52 - HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODÃO C/ 150 UN			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	3,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8900

5.1.52a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.52b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8900

5.1.53. ITEM 53 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR CREME PCT C/1000 23 X 21CM

ITEM: 53 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR CREME PCT C/1000 23 X 21CM			Quantidade: 525,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	15,0000
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	11,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900

5.1.53a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.53b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900

5.1.54. ITEM 54 - SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 300 ML

ITEM: 54 - SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 300 ML			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.54a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.54b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.55. ITEM 55 - MANGUEIRA P/JARDIM COMPOSTA POR PVC/POLIESTER FLEXIVEL DE 1/2 COM ENGATE 50MT

ITEM: 55 - MANGUEIRA P/JARDIM COMPOSTA POR PVC/POLIESTER FLEXIVEL DE 1/2 COM ENGATE 50MT			Quantidade: 36,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	350,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	89,0000

5.1.55a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.55b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	89,0000

5.1.56. ITEM 56 - PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO G CANO ½

ITEM: 56 - PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO G CANO 1/2			Quantidade: 15,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,7900
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	4,5000

5.1.56a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.56b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	4,5000

5.1.57. ITEM 57 - SABONETE LIQUIDO 1LT

ITEM: 57 - SABONETE LIQUIDO 1LT			Quantidade: 35,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,4900
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,0000

5.1.57a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.57b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,0000

5.1.58. ITEM 58 - PEDRAS SANITARIAS

ITEM: 58 - PEDRAS SANITARIAS			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	3,4600
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	1,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,1900

5.1.58a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.58b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,1900

5.1.59. ITEM 59 - LUVA DE BORRACHA PAR EX-G

ITEM: 59 - LUVA DE BORRACHA PAR EX-G			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,7900
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	4,5000

5.1.59a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.59b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	4,5000

5.1.60. ITEM 60 - TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELASTICO PC C/ 100

ITEM: 60 - TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELASTICO PC C/ 100			Quantidade: 565,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	24,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,9900

5.1.60a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.60b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,9900

5.1.61. ITEM 61 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIAMETRO APROXIMADO DE 21CM E ALTURA DE 28CM COM CAPACIDADE DE 8 LTS

ITEM: 61 - LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIAMETRO APROXIMADO DE 21CM E ALTURA DE 28CM COM CAPACIDADE DE 8 LTS			Quantidade: 70,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	49,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,9900

5.1.61a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.61b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,9900

5.1.62. ITEM 62 - CREME HIDRATANTE 350ML (INFANTIL)

ITEM: 62 - CREME HIDRATANTE 350ML (INFANTIL)			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	14,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.62a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.62b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.63. ITEM 63 - SABONETE LIQUIDO 500 ML

ITEM: 63 - SABONETE LIQUIDO 500 ML			Quantidade: 503,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	14,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900

5.1.63a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.63b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900

5.1.64. ITEM 64 - CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML

ITEM: 64 - CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML			Quantidade: 65,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	7,1400
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,6900

5.1.64a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.64b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,6900

5.1.65. ITEM 65 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIA Nº 38

ITEM: 65 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIA Nº 38			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,9900
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	44,1000

5.1.65a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.65b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	44,1000

5.1.66. ITEM 66 - PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM COM DIMENSAO APROXIMADA DE 24x16,5x7

ITEM: 66 - PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM COM DIMENSAO APROXIMADA DE 24x16,5x7			Quantidade: 89,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	8,1400
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	4,0000

5.1.66a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.66b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	4,0000

5.1.67. ITEM 67 - VASSOURA DE PANO C/ CABO PARA LIMPEZA DE PISO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.67a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.67b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	45,0000

5.1.68. ITEM 68 - BALDE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS

ITEM: 68 - BALDE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	32,0000
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	25,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9900

5.1.68a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.68b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9900

5.1.69. ITEM 69 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 200 LT COM 50 UNIDADES DIMENSÕES DE 300 X 225 CM

ITEM: 69 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 200 LT COM 50 UNIDADES DIMENSÕES DE 300 X 225 CM			Quantidade: 550,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	90,9900
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	51,0000
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	35,0000

5.1.69a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.69b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	35,0000

5.1.70. ITEM 70 - DETERGENTE (SABÃO) ENZIMÁTICO 5 LITROS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.70a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.70b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	130,0000

5.1.71. ITEM 71 - BALDE PLÁSTICO MATERIAL EM POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE DE 20 LT ALTURA 34CM BOCA 33CM A 350 X 345MM

ITEM: 71 - BALDE PLÁSTICO MATERIAL EM POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE DE 20 LT ALTURA 34CM BOCA 33CM A 350 X 345MM			Quantidade: 66,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	30,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,9900

5.1.71a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.71b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,9900

5.1.72. ITEM 72 - BACIA PLÁSTICA 5 LT COM DIMENSÕES APROXIMADAS ALTUTA 3,40CM LARGURA E COMPRIMENTO DE 11,90 CM

ITEM: 72 - BACIA PLÁSTICA 5 LT COM DIMENSÕES APROXIMADAS ALTUTA 3,40CM LARGURA E COMPRIMENTO DE 11,90 CM			Quantidade: 83,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	13,0000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	9,0000

5.1.72a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.72b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	9,0000

5.1.73. ITEM 73 - BACIA PLÁSTICA 10 LT COM DIMENSÕES DE ALTURA 21CM, LARGURA E PROFUNDIDADE 36CM

ITEM: 73 - BACIA PLÁSTICA 10 LT COM DIMENSÕES DE ALTURA 21CM, LARGURA E PROFUNDIDADE 36CM			Quantidade: 67,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,9900
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,0000

5.1.73a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.73b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	12,0000

5.1.74. ITEM 74 - LUVAS DESCARTAVEL EM LATEX TAMANHO M COM 100 UNIDADES

ITEM: 74 - LUVAS DESCARTAVEL EM LATEX TAMANHO M COM 100 UNIDADES			Quantidade: 950,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	85,0000
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	55,0000

5.1.74a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.74b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	55,0000

5.1.75. ITEM 75 - ACETONA 500ML

ITEM: 75 - ACETONA 500ML			Quantidade: 70,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	12,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9900

5.1.75a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.75b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9900

5.1.76. ITEM 76 - CESTO PARA LIXO TAMANHO M TELADO PLÁSTICO DE 11 LT

ITEM: 76 - CESTO PARA LIXO TAMANHO M TELADO PLÁSTICO DE 11 LT			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	9,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.76a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.76b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.77. ITEM 77 - LIMPA VIDRO 100 ML.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.77a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.77b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9900

5.1.78. ITEM 78 - DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 2LT

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.78a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.78b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,9900

5.1.79. ITEM 79 - RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 60 CM

ITEM: 79 - RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 60 CM			Quantidade: 74,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	16,8000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,5000
2	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	16,2000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,0000
3	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	15,9000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,5000
4	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	15,0000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,8500
5	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,8500
5	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	14,7000

5.1.79a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.79b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	14,7000

5.1.80. ITEM 80 - RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 30 CM

ITEM: 80 - RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 30 CM			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	11,0000
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	10,0000
1	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	7,9500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,5000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,5000
2	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	7,4000

5.1.80a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.80b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	7,4000

5.1.81. ITEM 81 - CREME DENTAL 90GR

ITEM: 81 - CREME DENTAL 90GR			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	4,0000
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	3,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4900

5.1.81a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.81b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4900

5.1.82. ITEM 82 - ÁLCOOL 70% RIALCOOL SANEANTE LÍQUIDO - FRASCO 1000ML.

ITEM: 82 - ÁLCOOL 70% RIALCOOL SANEANTE LÍQUIDO - FRASCO 1000ML.			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	14,2900
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	8,6000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,5900

5.1.82a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.82b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,5900

5.1.83. ITEM 83 - DESODORIZADOR DE AR SPRAY FRAGÂNCIA ERVAS

ITEM: 83 - DESODORIZADOR DE AR SPRAY FRAGÂNCIA ERVAS			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	9,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.83a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.83b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.84. ITEM 84 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIA Nº 39

ITEM: 84 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIA Nº 39			Quantidade: 3,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,9900
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	44,1000

5.1.84a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.84b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	44,1000

5.1.85. ITEM 85 - TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 50CM X 70 CM

ITEM: 85 - TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 50CM X 70 CM			Quantidade: 290,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	20,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.85a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.85b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.87. ITEM 87 - FLANELA PARA LIMPEZA 30CM

ITEM: 87 - FLANELA PARA LIMPEZA 30CM			Quantidade: 70,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	8,0000
1	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	2,4500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4000

2	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	2,3000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,2500
3	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	2,2000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,1500
4	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	2,1000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,0000
5	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,0000
5	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	1,9500

5.1.87a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.87b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	1,9500

5.1.88. ITEM 88 - PANO PERFLEX

ITEM: 88 - PANO PERFLEX			Quantidade: 250,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	3,5000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	1,8800
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900
2	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	1,8800

5.1.88a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.88b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	1,8800

5.1.89. ITEM 89 - EMBALAGEM 2 KG

ITEM: 89 - EMBALAGEM 2 KG			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	35,7000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,5000
2	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	35,7000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,5000

5.1.89a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.89b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,5000

5.1.90. ITEM 90 - PANO DE LIMPEZA (ESFREGÃO) AZUL 80CM X 90CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.90a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.90b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,9900

5.1.92. ITEM 92 - TOALHA DE BANHO - Medida: 67cm x 1,30cm - Peso: Aproximadamente 0,190 Gramas - Gramatura: 220 g/m2 - Fio: 16/1 Singelo - Material 100% Algodão

ITEM: 92 - TOALHA DE BANHO - Medida: 67cm x 1,30cm - Peso: Aproximadamente 0,190 Gramas - Gramatura: 220 g/m2 - Fio: 16/1 Singelo - Material 100% Algodão			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	35,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9900

5.1.92a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.92b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9900

5.1.93. ITEM 93 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO N° 40

ITEM: 93 - BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO N° 40			Quantidade: 20,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,9900
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	44,1000

5.1.93a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.93b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	44,1000

5.1.94. ITEM 94 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 36

ITEM: 94 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 36			Quantidade: 35,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,9900
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	44,1000

5.1.94a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.94b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	44,1000

5.1.95. ITEM 95 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 37

ITEM: 95 - BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 37			Quantidade: 35,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,9900
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	44,1000

5.1.95a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.95b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	44,1000

5.1.98. ITEM 98 - DESODORANTE SPRAY 175ML

ITEM: 98 - DESODORANTE SPRAY 175ML			Quantidade: 600,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	11,0000
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	6,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9900

5.1.98a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.98b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9900

5.1.99. ITEM 99 - PRESTO BARBA 3 LAMINAS

ITEM: 99 - PRESTO BARBA 3 LAMINAS			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,0000
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	5,0000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,8900

5.1.99a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.99b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,8900

5.1.101. ITEM 101 - ESPONJA DE BANHO (BUCHA)
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.101a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.101b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6900

5.1.102. ITEM 102 - ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE MEDINDO (109 X 73 X 20) MM, COM FORMATO RETANGULAR EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR VERDE/AMARELA

ITEM: 102 - ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE MEDINDO (109 X 73 X 20) MM, COM FORMATO RETANGULAR EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR VERDE/AMARELA			Quantidade: 45,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	2,3700
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,8900

5.1.102a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.102b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,8900

5.1.103. ITEM 103 - ESCOVA DE DENTE ADULTO, COM CERDAS DE NYLON MACIAS; CABO RETO; ANATÔMICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE

ITEM: 103 - ESCOVA DE DENTE ADULTO, COM CERDAS DE NYLON MACIAS; CABO RETO; ANATÔMICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	4,0000
1	2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	2,4500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4000
2	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	2,4500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4000

5.1.103a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.103b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4000

5.1.104. ITEM 104 - SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).

ITEM: 104 - SABÃO EM PÓ 1KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER	Quantidade: 1.094,0000

REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).				
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,0900
1	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	6,5000
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	6,4800
2	2	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	6,4700
2	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	6,1400
3	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	6,4700
3	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	6,1400

5.1.104a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.104b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	6,1400

5.1.105. ITEM 105 - SABÃO EM PÓ 5KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).

ITEM: 105 - SABÃO EM PÓ 5KG MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À OMO / ARIEL / ACE / ASSIM).			Quantidade: 209,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	40,8900
1	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	40,0000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,9900
2	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	40,8900
2	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	39,5000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,0000
3	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	38,0000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,5000
4	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	37,0000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,4000
5	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	36,0000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,5000
6	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,5000
6	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	32,0000

5.1.105a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.105b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	32,0000

5.1.106. ITEM 106 - SACO PARA LIXO DE 100 LT C/ 10 UNIDADES DIMENSÕES 75X85X0,004

ITEM: 106 - SACO PARA LIXO DE 100 LT C/ 10 UNIDADES DIMENSÕES 75X85X0,004			Quantidade: 390,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	8,5700
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	5,6000
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	4,0000

5.1.106a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.106b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	4,0000

5.1.107. ITEM 107 - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO 360ML

ITEM: 107 - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO 360ML			Quantidade: 390,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	11,0000

1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	8,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.107a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.107b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,0900

5.1.108. ITEM 108 - DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA,GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).

ITEM: 108 - DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA,GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).			Quantidade: 1.710,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	6,0000
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,8900
1	1	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	3,8000

5.1.108a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.108b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	3,8000

5.1.109. ITEM 109 - CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO 750ML

ITEM: 109 - CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO 750ML			Quantidade: 65,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	7,1400
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,6900

5.1.109a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.109b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,6900

5.1.111. ITEM 111 - CREME PARA PENTEAR 400 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.111a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.111b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,3000

5.1.112. ITEM 112 - ALCOOL ETILICO 70° INPM 01 LITRO – SOLUÇÃO

ITEM: 112 - ALCOOL ETILICO 70° INPM 01 LITRO - SOLUÇÃO			Quantidade: 550,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	7,9800
1	2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	7,9700
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9000
2	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	7,8800
2	2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	7,8600
2	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,8000
3	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	7,7900
3	2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	7,7800
3	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,7500

4	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	7,7400
4	2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	7,7300
4	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,7000
5	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,7000
5	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	7,6900
5	2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	7,6800
6	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	7,6800
6	1	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	7,6700

5.1.112a. Direito Preferência
Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	Declinou	0,0000
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	Exerceu	7,6500

5.1.112b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	7,6700
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,6500

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	**HABILITADA**	
FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	06.315.324/0001-03	**HABILITADA**	
MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI ME	07.508.571/0001-80	**HABILITADA**	
X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA NETA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Ecopel Indústria E Comercio LTDA - ME.
DENISLEY FELIX MARTINS
Representante (Procuração)

Multiplicar Compras & Comercio EIRELI ME
EDMAR DONIZETE DE PAULA
Representante (Procuração)

X Supermercado EIRELI
JOELMA FERREIRA BASTO
Representante (Procuração)

Fidelidade Dedetizadora Ltda Me
WELINGTON RESENDE GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:1BDCE318

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021.

Processo Nº: 1993/2021

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MOTOR 0 KM FIAT/TORO CAPACIDADE 170 CV, DIESEL** e prestação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO** do motor no veículo Fiat Toro Placa: PQZ 5106 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.410.803/0001-50, situada na Avenida Walquir Vieira de Rezende nº 109, Centro, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, neste ato representada por seu representante legal o senhor **PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2779667-1 SESP/MT, inscrito no CPF nº 060.459.501-86, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira Rezende, nº 109, Fundos, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75.840-000.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entrega o objeto e realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço/Ordem de Compra, em prazo não superior a 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 038/2021.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 038/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MOTOR 0 KM E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MOTOR - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
ITEM	**OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOTOR NOVO EM VEÍCULO	SERVIÇOS	FORTEDIESEL	1	R$ 15.000,00	**R$ 15.000,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 038/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
II - Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 038/2021 e as proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 038/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **29/07/2021**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2021.

VANDRO CLÁUDIO LORENZI
Gestor do FMMA
Fundo Municipal de Meio Ambiente

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS
Paulo Junior Rodrigues Freitas Eireli
CNPJ Nº 39.410.803/0001-50
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:001A1EC2